



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

EDITAL 18/2025

PROCESSO Nº 37/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o(a) **Município de Aiuruoca**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.008.896/0001-10, com sede na Rua Felipe Senador, nº 263, Centro, Aiuruoca - MG, por meio de sua equipe de Pregão, realizará licitação, **para registro de preço**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da **Lei nº 14.133 de 2021**, Decreto Municipal 026/2022 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Data e horário da sessão: 30/04/2025 às 13:01 horas.

Data e horário final para envio de Proposta: 30/04/2025 às 13:00 horas.

MODO DE DISPUTA: Aberto

Critério de Julgamento: MENOR VALOR - POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

2. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

2.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital, por meio do sítio <https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa>, onde poderão obter maiores informações, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal.

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

2.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do(a) Município de Aiuruoca por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.3. Caso seja indicado o Sistema de Compras do Governo Federal no item 2.1, os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema eletrônico relacionado nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.2.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.3. Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, essa licitação SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

2.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio^[1];

^[1] NOTA EXPLICATIVA: Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em “consórcio” no Pregão em tela.

2.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

2.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.5.2 e 2.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9. O disposto nos itens 2.5.2 e 2.5.3 não impede a licitação ou a contratação que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.11. A vedação de que trata o item 2.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.12.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

3.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico de realização do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas no sistema ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor, conforme definido neste edital e na plataforma de realização do pregão;

4.1.2. Marca, se for o caso;

4.1.3. Fabricante, se for o caso;

4.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

4.3. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.6. O lance deverá ser ofertado conforme critério de julgamento definido no preâmbulo desse edital.

5.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,02 (dois centavos).



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

5.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.11. O PROCEDIMENTO SEGUIRÁ DE ACORDO COM O MODO DE DISPUTA ADOTADO NESTE EDITAL.

5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa “ABERTO E FECHADO”**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

5.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "FECHADO E ABERTO"**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

5.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

5.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

5.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens produzidos por:

5.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.22.2.2. empresas brasileiras;

5.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

5.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.5 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.4 e 3.6 deste edital.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1. conter vícios insanáveis;

6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. **Os documentos previstos no Termo de Referência**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, deverão ser exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

7.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia nos termos do inciso IV do art. 12 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, **e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).**

7.6. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. Os documentos exigidos para habilitação detalhados no Termo de Referência serão enviados **por meio da plataforma de Pregão Eletrônico escolhido pela administração**, em formato digital, no prazo de MÍNIMO DE DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

7.8.1. Caso seja adotado o Sistema de Compras do Governo Federal, a habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos; e os que não estejam contemplados no Sicaf deverão ser enviados conforme item 7.8.

7.8.1.1. Neste caso, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, sob pena de ensejar desclassificação no momento da habilitação.

7.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.11. A exigência dos documentos de habilitação que constem do Termo de Referência somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13. - Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação/pregoeiro/agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

7.13.1 - Nos termos dos Acórdãos 1211/2021 e 2443/2021 do Plenário do TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021) não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro/agente de contratação.

7.13.2 - Na falta de documento relativo à fase de habilitação em pregão que consista em mera declaração do licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ele firmado, deve o pregoeiro conceder-lhe prazo razoável para o saneamento da falha, em respeito aos princípios do formalismo moderado e da razoabilidade, bem como ao art. 2º, caput, da Lei 9.784/1999. Acórdão 988/2022-Plenário.

7.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.8.

7.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

8.3. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

8.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

8.5. A Ata de Registro de Preço, com a indicação dos fornecedores e os preços registrados, deverá ser disponibilizada no PNCP, observada a regra prevista no art. 176 da Lei 14.133/2021.

8.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para o fornecimento pretendido, desde que devidamente justificada.

8.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

9. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. Após a homologação da licitação, se for o caso, poderá ser elaborado ata específica de cadastro de reserva dos:



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

9.1.1. licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

9.1.2. licitantes que mantiverem sua proposta original;

9.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

9.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

9.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

9.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

9.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços.

9.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

9.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

9.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

melhor condição.

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Caso se conclua pela contratação, o Termo de Contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, de acordo com o Art. 95 da Lei Federal 14133/2021.

10.1.1. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato ou retirar o documento equivalente ao contrato, quando for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital de licitação.

10.2.1. O prazo previsto para assinar o contrato ou retirada do documento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. Quando o instrumento contratual for substituído, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota de empenho está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, observado item 9.1.1;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. Para assinatura do contrato ou retirada do documento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Departamento de Licitação, situado na Rua Felipe Senador, 263, Centro, neste município.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o licitante, o adjudicatário ou o contratado que, como dolo ou culpa cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;*
- b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;*
- c. Dar causa à inexecução total do contrato;*
- d. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;*
- e. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - e.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - e.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - e.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

- e.4. deixar de apresentar amostra;
- e.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- f. *Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;*
 - f.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- g. *Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;*
- h. *Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;*
- i. *Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;*
- j. *Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;*
 - j.1. *Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;*
- k. *Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;*
- L. *Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.*

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários ou contratados as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

a) Advertência no caso da falta prevista no subitem “a” do item 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa:

1. moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, bem como pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida, até o limite de 30 (trinta) dias;

1.1. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "h" a "L" do subitem 12.1, de 15% a 30% do valor do Contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 20 % do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” a “g” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 1% a 5% do valor do Contrato.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos das alíneas “b” a “g” do subitem 12.1 deste edital de licitação, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos das alíneas “h” a “L”, do subitem 12.1, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave conforme §5º do art. 156 da Lei 14.133/2021.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.5. A aplicação das sanções previstas neste edital de licitação, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Município de Aiuruoca.

12.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante, ao adjudicatário ou ao contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

12.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

12.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: Tel.: (35) 3344-1248 ou pelo e-mail: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, **a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente**, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Plataforma indicada no item 2.1 deste edital e no site do(a) Município de Aiuruoca através do endereço <https://www.aiuruoca.mg.gov.br>, também poderão ser lidos e/ou obtidos na sala do Setor de

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Licitações da Prefeitura Municipal de Aiuruoca, localizada na Rua Felipe Senador, nº 263, Centro, neste município nos dias úteis, no horário das 12:00:00 às 18:00:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. Anexo I - Termo de Referência;

14.11.1.1. - Anexo I do TR - Planilha de Preço Estimado;

14.11.2. Anexo II - Modelo de Proposta;

14.11.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preço

14.11.4. Anexo IV - Minuta de Termo de Contrato.

14.11.5. Estudo Técnico Preliminar - Apêndice do TR;

Aiuruoca, 03/04/2025.

Alexandra Maria Alves Amaral Nogueira
Secretário(a) Municipal de Educação

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	Abacaxi UN - Peso requerido: 1,2 a 1,5kg cada unidade (tamanho médio). Qualidade: Deve ser fisiologicamente desenvolvido, isento de substâncias nocivas à saúde, livre de poeira, resíduos de tratamentos ou de outras matérias estranhas; em estado de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitos, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias. Embalagem: caixas plásticas vazadas de forma a evitar danos físicos durante o transporte.	UNIDADE	335

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0002	Abóbora Madura - De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.	KILO	70
0003	Abobrinha Verde KG - Os frutos devem ter coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, pesando de 500 e 700 gramas, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato..	KILO	170



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0004	Achocolatado pct - Achocolatado em pó. embalagem econômica de 1 kg. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Informação Nutricional: Porção de 25g: Quantidade por porção %VD* - Valor calórico 100kcal 4 - Carboidratos 23g 6 - Proteínas menor que 1g 0 - gorduras totais 0g 0 - Gorduras saturadas 0g 0 - Colesterol 0mg 0 - Fibra alimentar menor que 1g 0 - Cálcio ** 0 -Ferro 1,2mg 9 -Sódio 30mg 1 - Vitamina A 120mcg RE 15 - Vitamina B1 0,21mg 15 - Vitamina B2 0,24mg 15 - Vitamina B6 0,3mg 15 - Vitamina C - mg 15 - Vitamina D3 0,75mg 15 - Vitamina PP 2,7mg 15 -(*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.500 calorias. Pacote de 700 gramas.	PACOTE	10
0005	Açúcar 05 Kg - Açúcar cristal pacote de 5 kg, originário do suco da cana contendo no mínimo 99,3% de sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes de 5 kg. No rótulo deverá trazer a denominação "açúcar", seguido do tipo e a classificação. Rotulagem Nutricional obrigatória. Validade: no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega.	PACOTE	160
0006	Açúcar Demerara 1kg - Açúcar demerara, obtido da cana de açúcar, cristal, peneirado. Com aspecto, cor e odor próprios. Livre de sujidades, parasitas. Acondicionado em embalagem própria com procedência. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. pacote de 1kg	PACOTE	30

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0007	Adoçante - Adoçante 100% a base de stévia, Líquido, contendo 80 ml cada frasco, não devendo conter ciclamato, sacarina e aspartame. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, com prazo de validade e origem, informações nutricionais e ingredientes	UNIDADE	15
0008	Alface un - Serão aceitas alface lisa, crespa, mimosa ou americana. Os pés devem apresentar tamanho médio. Devem estar frescas e sãs, terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais, terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades	UNIDADE	650
0009	Alho - Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas, livres de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, umidade externa anormal, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: Os produtos deverão ser entregues em embalagens que atendam o peso solicitado, que resistam às condições rotineiras de manipulação e transporte.	KILO	100
0010	Amendoim - Amendoim torrado e moído. Embalagem de 500 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA Impressos na embalagem: "Não contém glúten" e informações nutricionais	UNIDADE	35

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0011	Amido de milho - Características: produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.), fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de p/p, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem: A embalagem primária do produto deverá ter capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) gramas e ser constituída de saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado OU saco de papel impermeável fechado, acondicionado em caixa de papel cartão, fechada. As embalagens primárias deverão ser lacradas de modo a não permitir a violação do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, com capacidade para 05 (cinco) embalagens de 250g. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional e deve estar de acordo com as demais determinações das Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade mínima deve ser de 4 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	65
0012	Arroz 5kg - Arroz agulhinha tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com no mínimo de grãos inteiros, longos e finos, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas ou detritos animais e vegetais. Embalagem com 5 Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	PACOTE	200
0013	Atum - Atum ralado, óleo comestível e sal. Não contém glúten. Não contém conservantes como os demais produtos desta natureza. Embalagem de 120 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	LATAS	200

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0014	Aveia - Características: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Isento de sujidades, parasitas, larvas, insetos, bolor e material estranho. Serão rejeitados os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo. Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados de 170g, armazenados em caixa de papel multifoldado, resistente, colada e rotulada.. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional e deve estar de acordo com as demais determinações da Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade mínima deve ser de 3 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	45
0015	Azeite - AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM - vidro escuro ou esverdeado de 500ml com bico dosador retrátil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.	UNIDADE	80
0016	Banana Prata - Do Grupo Prata. Classe 12 (comprimento maior que 12cm); Subclasse 6 (Coloração: Amarelo); Apresentação: Penca (com 10 ou mais frutos); Categoria I (calibre mínimo 32mm). Deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração amarela.	KILO	1000

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0017	Batata Inglesa - Tamanho requerido: Classe 1 e 2 (4,5 cm a 8,5 cm - médias a grandes), não serão aceitas classe 3 e 4. Qualidade: lavada, superfície lisa, livre de brotos e olhos, sem manchas esverdeadas; isenta de lesões, insetos, parasitas, larvas, odores estranhos; Estágio de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando ao local de destino em condições satisfatórias e prontas para uso.	KILO	650
0018	Batata Salsa - Produto de ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Pertencer à classe 9 ou 12 (medir entre 09 e 18 cm).	KILO	60
0019	Beterraba - Deverá ter classificação Extra, com diâmetro transversal de 50 a 90 mm, coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KILO	180
0020	Brócolis Unidade - Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade com no mínimo 400 gramas.	UN	205

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0021	Cacau em Pó (Sem açúcar) - Cacau em pó, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Deve conter acima de 4g de fibra na porção de 20g, possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200 gramas. Marcas compatíveis: Garoto, Harald, Nestle	CAIXA	80
0022	Canela - Canela em pó, produto natural moído. Embalagem de 30 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	UNIDADE	25
0023	Canjica - Canjica branca, de procedência nacional. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	50
0024	Canjiquinha de Milho - Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Embalagem com 500 gramas.	PACOTE	80



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0025	Carne bovina moída - corte patinho. Características: deve atender a todos os requisitos da Instrução Normativa nº 83, de 21/11/03; deve ser entregue congelada (temperatura -18°C), com no máximo 2% de gordura, livre de ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Deve apresentar-se livre de cristais de gelo (característica de descongelamento) e, após descongelada, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem primária: Embalagem contendo o peso máximo de 1 (um) kg do produto, acondicionados em embalagens atóxica, transparente resistente ao impacto e às condições de estocagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma, identificada com o nome da empresa. O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido,	Kg	230
	identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade. Obrigatório o carimbo do selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal ou selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou serviço de inspeção municipal (SIM). A data de embalo deve ser de no máximo 2 dias anterior a data de entrega. Não serão recebidas: carne moída com quantidade de gordura acima do solicitado, carnes que cheguem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.		
0026	Carne iscas (paleta) - Carne bovina em iscas. Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem e validade do produto. Não serão recebidas: carnes que cheguem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.	KILO	300

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0027	Cebola - De Primeira, tamanho médio, se apresentando de ótima qualidade, nacional. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, Deverá apresentar-se sem brotas, sem danos mecânicos, sem estar deformados, estar sem ataques de pragas e doenças.	KILO	200
0028	Cenoura - Deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato devendo ser bem desenvolvida. As Cenouras deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doenças.	KILO	300
0029	Cheiro Verde (Maço) - Salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MAÇO	180

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0030	Chicória un - Os pés devem apresentar tamanho médio. Devem estar frescas e sãs, terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais, terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades.	UNIDADE	160
0031	Chocolate em Pó - Chocolate em pó, 50% cacau, solúvel. Deve conter 1,7g ou mais de fibra alimentar em uma porção de 20g, possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200g.	CAIXA	20
0032	Chuchu - Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde claro ou escuro e ausentes de espinhos, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KILO	300

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0033	Coco Ralado - Características: produto elaborado a partir de coco maduro, obtido da secagem e/ou desidratação e laminação, considerados seguros para a produção do alimento. Deve ser isento de outros ingredientes, apresentar flocos homogêneos em cor branco neve, sem sinais de oxidação, livre de parasitas, sujidades fungos e larvas. Embalagem: primária deverá ser papéis laminados, resistentes, termossoldado, com capacidade para 100 (cem) gramas. Rotulagem: O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional.	UNIDADE	45
0034	Colorau 300g - Características: produto preparado à base de urucum (Bixa orellana), fruto do urucuzeiro e fubá de milho, processados industrialmente com seleção da matéria-prima, sob condições adequadas de higiene no processo de secagem e manipulação das sementes e embalado também em condições adequadas de higiene. Sem adição de sal, glutamato monossódico e conservadores entre seus ingredientes. Deve apresentar odor e sabor característicos, sem sinais de umidade, fungos, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Embalagem: primária deverá ser papéis laminados, resistentes, termossoldado, com capacidade para 300 (trezentas) gramas. Rotulagem: no rótulo deve constar a denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional.	UN	150
0035	Couve Flor Unidade - Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade com no mínimo 400 gramas.	UN	250

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0036	Couve un - Os pés devem apresentar tamanho médio. Devem estar frescas e sãs, terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais, terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades	UNIDADE	250
0037	Extrato de Tomate. - Especificação: Acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de 340g ou 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 180 dias, contando da data da entrega do produto.	SA	890

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0038	Farinha de mandioca kg - Características: tipo 1, torrada, produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, descascadas, trituradas, raladas, moídas, prensadas, desmembradas, peneiradas, secas à temperatura adequada, senta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto), além de coloração anormal. Embalagem: embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1kg. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade mínima deve ser de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	65
0039	Farinha de milho - Características: farinha de milho flocada, com cor, odor e sabor característicos, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, bolor e material estranho. - Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos de polietileno/polipropileno transparentes, pesando 500g. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação. A validade mínima deve ser de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	70

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0040	Farinha de Trigo 01 Kg - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto elaborado com grãos de trigo (Triticuma estivum L.) ou outras espécies de trigo do gênero Triticum , ou combinações por meio de trituração ou moagem e outras tecnologias ou processos. Obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 01 kg. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KILO	160
0041	Feijão 1kg - Feijão carioca, tipo 1. Características: grãos provenientes das espécies Phaseolus vulgaris L., feijão anão, de cores, carioquina, constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas. Deve obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme IN MAPA Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008, IN MAPA Nº 56, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009 e IN MAPA Nº 48, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011. Embalagem: primária deverá ser saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente com capacidade para 1 (um) quilo. A embalagem secundária do produto deverá ser: fardo plástico atóxico, transparente, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com	KILO	160
	capacidade para até 10 (dez) quilos. O rótulo deve conter: denominação de venda do produto (nome do produto e marca), nome e endereço do empacotador, data de empacotamento e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote, conteúdo líquido, grupo, tipo e condições de armazenamento. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega, sendo a data de empacotamento de até 30 dias anteriores à entrega.		

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0042	Feijão preto - FEIJÃO preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade.	Kg	100
0043	Fermento em Pó - Embalagens com 250 gramas cada contendo os seguintes Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Informação nutricional porção de 0g - Quantidade por porção %VD*- Valor calórico 0kcal 0 - Carboidratos 0g 0 -Proteínas 0g 0 - Gorduras totais 0g 0 - Gorduras saturadas 0g 0 - Gordura Trans 0g 0 - Fibra alimentar 0g 0 - Cálcio 0mg 0 - Ferro 0mg 0 - Sódio 0mg 0 - (*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 calorias ou 8.400 Kj. - (**) Valor não estabelecido. Tipo: Pó Royal.	UNIDADE	50



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0044	Filé de peito de frango - Filé de Peito de frango, sem pele e sem osso. Características: Carne de frango limpa, no corte de peito, congelada sem as respectivas peles, ossos e cartilagens. Manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, não temperada, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária: A embalagem primária deverá ser sacos plásticos em polipropileno atóxico, transparente e resistente, vedada e termossoldada, com peso variando de 01 kg a 1,5 kg (máximo). O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade, informação nutricional. Obrigatório selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou municipal (SIM). A	KILO	570
	data de embalagem deve ser de no máximo 15 dias anterior a data de entrega. Não serão recebidos: peito com osso, produtos chegarem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.		
0045	Fubá 1Kg - Mimoso de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	KILO	80



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0046	Goiaba kg - As goiabas deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da classificação adequada, obedecendo o limite de defeitos. As goiabas deverão ser uniformes em tamanho e devem estar bem agregadas na embalagem (não excessivamente), em camadas uniformes. Uma boa uniformidade em tamanho significa não ter mais que 10% de goiabas fora da classe. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KILO	100
0047	Inhame - Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KILO	100
0048	Iogurte - Iogurte com polpa de frutas - Peso líquido 1L Sabores: morango, pêssego, salada de frutas e coco. Necessário ser inspecionado pelo SIF ou IMA. Entrega conforme pedido. Observar qualidade do produto, que deverá ser trocado em caso de apresentar características duvidosas. Data de validade de no mínimo 20 dias a partir da data de entrega.	LITRO	300

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0049	Laranja Pera - Produto de ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.	KILO	350
0050	Laranja Poncan kg - Laranja Poncan: in natura; tipo tangerina; espécie pocan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; Apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; Estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KILO	100
0051	Leite de Soja - Leite de soja - Produto diluído e pronto para beber. Elaborado a partir da moagem de grãos de soja rigorosamente selecionados, submetidos a tratamento térmico adequado para inativação de fatores antinutricionais. De elevada solubilidade, homogêneo e conservadas as suas propriedades funcionais. Produto indicado para uso de pessoas intolerantes ao leite de vaca. Deve ser naturalmente isento de lactose, glúten e colesterol. Embalagens tetra pack de 1 litro, com soldas resistentes e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Produto com no mínimo 1 ano de validade.	LITRO	50

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0052	Leite em Pó - Leite em pó integral. Composição mínima: Gordura= 26%; Proteína = 25,5% a 27%; Lactose = 38% a 39%; Sais Minerais = 4,5% a 5,5%; Umidade = 2,5% a 3,5% - Embalagem contendo 400 g. Com data de validade impressa.	PACOTE	30
0053	Leite Integral - Leite UHT - Ingredientes: leite integral, vitaminas (A, C e D), estabilizante (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Embalagem de 1L com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA. Tipo: cemil, camponesa.	LITRO	1500
0054	Leite Sem Lactose - LEITE UHT ZERO LACTOSE: Características técnicas: Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolizada, próprio para dietas com restrição de lactose. Embalagem primária: Tetra Brik Aseptic, capacidade de 1000ml. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses	LITRO	50
0055	Maça Fuji - Peso requerido: 80g a 100g (tamanho médio) cada unidade. Qualidade: Serem sãs, inteiras, limpas, isentas de parasitas, odores estranhos, de danos causados por altas ou baixas temperaturas na estocagem, ausência de danos físicos, em apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares, apresentando grau de maturação tal qual a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias. Embalagem: caixa de papelão com tampa, divididas em camadas por papelão ondulado, de forma que suportem as condições de transporte, evitando danos físicos.	KILO	650
0056	Maça Nacional - Produto de excelente qualidade, livre de podridão e partes estragadas. Respeitando o peso pedido.	KILO	30

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0057	Macarrão Espaguete - Macarrão tipo espaguete, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalados em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	UN	270
0058	Macarrão Padre Nosso 500g - Tipo padre nosso, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	PACOTE	50
0059	Macarrão Parafuso - Macarrão tipo massa cortada em forma de parafusos, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalados em pacotes de 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	UN	148

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0060	Macarrão Pene - Macarrão tipo pene, vitaminado, não fermentado. Obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalados em pacotes de 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	UN	30
0061	Mamão Formosa kg - Mamão, tipo formosa. Peso requerido: 1,0 a 1,3 kg a unidade (tamanho médio). Qualidade: Os frutos devem apresentar-se bem desenvolvidos, inteiros, limpos, isentos de parasitas, odores estranhos, ausência de danos físicos, em apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, com casca firme ao toque e coloração uniforme, frutos 1/2 maduros (apresenta mais de 25 até 50% da superfície da casca amarelada), de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitos, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 3 dias. Embalagem: caixas de polietileno vazadas, em quantidades suportem as condições de transporte sem sofrer danos	KILO	190
0062	Mandioca - Deverá ser de classificação branca, ter raízes com 45 a 50 cm de comprimento e diâmetro de 6 cm, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KILO	120
0063	Manga - Madura, coloração amarelo - avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado.	KILO	640

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0064	Manteiga 200g - Ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio e sal. Embalagem de 200 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	UNIDADE	350
0065	Maracujá - Grupo amarelo. Devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KILO	100
0066	Margarina - Margarina vegetal com sal 500 gr. Cremosa. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes: leite seus constituintes sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 gr. reembaldas em caixas de papelão reforçada com 12 potes cada. Validade: no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade	UNIDADE	90
	deverá constar da embalagem primária e da secundária. Tipo: quality, delícia.		
0067	Melancia - Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KILO	950
0068	Melão - Redondo, de coloração amarelada, sem danos ou sujidades. Grau de maturação para consumo na semana da entrega.	KILO	260

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0069	Mini Pão de sal - O pão deverá estar embalado em sacos de papel pardo ou sacolas plásticas, bem fechados e de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte direto em caixas de papelão, sacos de estopa ou sacos de nylon. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme. Peso médio unitário de 30 g.	Kg	50
0070	Mini Pão doce - Pão careca. O pão deverá estar embalado em sacos de papel pardo ou sacolas plásticas, bem fechados e de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte direto em caixas de papelão, sacos de estopa ou sacos de nylon. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é um produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura. Peso médio unitário: 30 gr.	Kg	50

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0071	Morango - Classe 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Categoria I. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em bandejas de aproximadamente 300 Gramas.	Band	300
0072	Músculo - Músculo bovino de 1ª congelada ou resfriada, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas. inspecionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem e data de validade. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação.	KILO	320
0073	Óleo - Óleo de soja refinado. Características: óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá estar de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n.º 270 de 22/09/05, da ANVISA/MS. Embalagem: embalagem primária do produto deve ser PET - Poli Tereftalato de Etileno, inviolável, com capacidade para 900 (novecentos) milímetros A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 20 latas. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço identificação do lote, prazo de validade, informação nutricional, e deve estar de acordo com as demais denominações da Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA.	UN	360
	A validade deve ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0074	Orégano Un - Orégano. Características: Folha do Origanum vulgare L. acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais, constituídos por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de umidade e mofo, de odores estranhos, de substâncias nocivas à saúde com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. Embalagem: primária do produto deverá ser filme de polipropileno bi-orientado, incolor, perolizado ou metalizado, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade para 70 (setenta) gramas. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação do lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade deve ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UN	35
0075	Ovos - Ovos de galinha. - Características: de 1º qualidade, especial ou extra, não sendo aceitos ovos classificados como 2º e 3º qualidades; frescos, sãos, limpos, livres de parasitas, fungos e substâncias que transmitam odores ou sabores estranhos, a casca deve estar íntegra, sem rachaduras. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvas e intactas. Acondicionamento: devem ser embalados em lâminas de papelão forte, branco, inodoro, seco e refratário à umidade, em caixilhos ou divisões celulares para até 12 unidades, em camadas perfeitamente isoladas. O empilhamento e transporte devem ser feitos de forma a chegarem inteiros ao local de destino. O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade. Obrigatório os carimbos do selo do serviço estadual de inspeção de produto de origem animal (SEIPOA) ou selo de serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	DUZIAS	450

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0076	Pão de sal - O pão deverá estar embalado em sacos de papel pardo ou sacolas plásticas, bem fechados e de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte direto em caixas de papelão, sacos de estopa ou sacos de nylon .Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme. Peso médio unitário de 50 g.	KILO	940
0077	Pão doce - Pão careca. O pão deverá estar embalado em sacos de papel pardo ou sacolas plásticas, bem fechados e de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte direto em caixas de papelão, sacos de estopa ou sacos de nylon. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura.	KILO	50



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0078	Peixe (Filé de Merluza) - FILÉ DE MERLUZA (PEIXE), CONGELADO de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem espinhas, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagens plásticas apropriadas, que contenham a designação do tipo de Peixe, validade, peso, informação nutricional e lote. Embalagem de 01kg. Com Selo de inspeção SIF ou SIE. O transporte deverá - ser feito em caminhão refrigerado. Não serão recebidos: produtos que cheguem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.	KILO	150
0079	Pepino - In natura, gráudo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KILO	60

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0080	Pera - Peso requerido: 110g a 130g cada unidade, tamanho médio . Qualidade: Deve atender à IN MAPA Nº 3, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006 sendo que não serão aceitos frutos classificados como Fora de Categoria, em apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, sãs, limpas, isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis, isentas de parasitas, isentas de umidade exterior anormal, isenta de danos físicos, odores estranhos, deve ter firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares. Casca firme e maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando ao local de destino em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias.	KILO	760
0081	Pernil sem osso - Pernil sem osso de 1ª congelada ou resfriada. Inspecionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem e data de validade. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação.	KILO	330
0082	Pimentão Verde kg - Pimentão - verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	KILO	80

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0083	Pó de café - Café torrado e moído. - Características: extraforte, com cor, aroma e sabor característicos, livre de umidade, fungos, ou qualquer substância estranha. Embalagem: deve ser acondicionado em embalagem primária aluminizada, em pacotes de 500g, acondicionados em fardos de plástico transparente, atóxico, resistente ou caixa de papelão. O rótulo deve conter: selo ABIC, denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação do lote, prazo de validade, informação nutricional, e deve estar de acordo com as demais denominação da Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA, A validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UN	150
0084	Polpa de frutas - Polpa de frutas, sabores: morango, uva, abacaxi, acerola, pêssago, manga, maracujá. Embalagem com 1 Kg, rendendo 10 litros, devidamente congelado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	KILO	100
0085	Polvilho - Polvilho azedo - Grupo: Fécula - Tipo 1 - Embalagem de 1kg. Informação nutricional impressa. 17g de CHO (porção de 20gr.). Não contém glúten.	KILO	60
0086	Queijo Mussarela Fatiado - Produto com registro no SIF ou SIM elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios. A consistência deve ser semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação, levemente salgado, resfriado com textura, sabor, odor e cor característicos. Processado em condições higiênicas sanitárias. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto e prazo de validade.	KILO	30

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0087	Queijo parmesão kg - Queijo tipo parmesão, embalado a vácuo. Respeitar a quantidade pedida pelo nutricionista.	KILO	60
0088	Repolho - De primeira. Coloração das folhas: Verde; Formato da Cabeça: redondo; Tipo de folha: lisa. Peso variando 1.000 g a 1.500 g. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KILO	200
0089	Rúcula Maço - Devem estar frescas e sãs, terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais, terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades.	MAÇO	50



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0090	Sal - Sal refinado de mesa iodado. Características: Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo. Deve apresentar-se na cor branca, inodoro, sabor característico, em forma de cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado. Livre de parasitas, insetos, sujidades e substâncias estranhas. Embalagem: primária do produto deverá ser saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 1 (um) quilo. O rótulo deve conter: denominação de venda do produto (nome do produto e marca), identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/expressão "indústria brasileira" e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador), data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote, lista de ingredientes, inclusive aditivos (função principal, nome	KILO	120
	completo ou número do INS), caso utilizados, conteúdo líquido. A validade deve ser de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega		
0091	Soja - Proteína texturizada de soja. Embalagem de 500gr. - Produto pré-cozido que provêm de grãos de soja processados. Fonte de proteínas, ferro, cálcio e sais minerais, possuem baixíssimo teor de gordura. Valores nutricionais; Quantidade por porção %VD* / Valor Energético 139 Kcal = 584 KJ 7% / Carboidratos 10 g 3% / Proteínas 24 g 32% Gorduras Totais 0g 0% / Gorduras Saturadas 0g 0% / Colesterol - 0% / Fibra Alimentar 10 g 40% / Cálcio - 0% Ferro - 0% / Sódio - 0% / Monoinsaturadas - 0% / Polinsaturadas	UN	25
0092	Tomate kg - Produto de ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvido; com polpa intacta e limpa; sem brotos, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Pertencer às classes 50 ou 60 (com calibre entre 50 e 70 mm)	KILO	550

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0093	Trigo para Quibe - Trigo para quibe. Embalagem de 500 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA	UN	170
0094	Uva Thompson - Deve ser doce, succulenta e sem caroço, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	Kg	85
0095	Vagem - Deverá ter classificação de Primeira, frutos de coloração verde clara, tenros e com tamanho de 12 a 15 cm. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	KILO	95
0096	Vinagre - Vinagre de álcool. Características: produto obtido a partir da fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. Deve estar de acordo com a INS MAPA nº6 de 2012, isento de condimentos, aromas e corantes adicionados. Deve ser livre de qualquer substância que altere suas características, apresentar-se na forma de líquido transparente com coloração de acordo com a matéria-prima utilizada, com sabor ácido e aroma característico. Embalagem: embalagem primária do produto deverá ser recipiente plástico, com tampa inviolável, hermeticamente vedado e com capacidade para 500 ml (quinhentos) mililitros. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade deve ser de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	50

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “B”, DA LEI Nº 14.133, DE

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA “C”, E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se parcialmente descrita em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência, sendo complementada neste documento, a parte referente a descrição do ciclo de vida do objeto.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a natureza do objeto e a sustentabilidade encontra-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação NÃO será indicado marcas, características ou modelo(s).

8.4 - Da vedação de marca/produto na aquisição do objeto

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO haverá vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 7 (sete) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede da(o) Prefeitura Municipal de Aiuruoca ou em outro local informado na AF dentro da cidade.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o(a) Município de Aiuruoca, **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Aiuruoca.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas em regulamento próprio do(a) Município de Aiuruoca.

10.8 - Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por ato administrativo próprio do Contratante.

10.9 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

10.10 - As regras previstas neste tópica aplicam-se à gestão da ata de registro de preço, naquilo que couber.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 07 (sete) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Aiuruoca, CNPJ nº 18.008.896/0001-10, situada Rua Felipe Senad 263, Centro, Aiuruoca.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

14 - FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.4 - No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

15.5 - Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

15.6 - Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

15.7 - Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.8 - O reajuste será realizado por apostilamento.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR VALOR POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse..**

16.2 - MODO DE DISPUTA

16.2.1 - Modo de Disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico Financeira, conforme exigência abaixo:

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - Não será exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no ANEXO I deste Termo de Referência, tendo sido juntado no processo os preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do(a) Município de Aiuruoca.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Aiuruoca, 01/04/2025.

Alexandra Maria Alves Amaral Nogueira
Secretário(a) Municipal de Educação



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

ANEXO I DO TR
PLANILHA DE PREÇO ESTIMADO

O valor estimado foi definido com base na média dos valores, obtidos nas pesquisas de preços de acordo com o mapa de apuração abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0001	Abacaxi UN - Peso requerido: 1,2 a 1,5kg cada unidade (tamanho médio). Qualidade: Deve ser fisiologicamente desenvolvido, isento de substâncias nocivas à saúde, livre de poeira, resíduos de tratamentos ou de outras matérias estranhas; em estado de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitos, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias. Embalagem: caixas plásticas vazadas de forma a evitar danos físicos durante o transporte.	UNIDADE	335	9,85	3.299,75
0002	Abóbora Madura - De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.	KILO	70	5,14	359,80

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0003	Abobrinha Verde KG - Os frutos devem ter coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, pesando de 500 e 700 gramas, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato..	KILO	170	4,92	836,40
0004	Achocolatado pct - Achocolatado em pó. embalagem econômica de 1 kg. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Informação Nutricional: Porção de 25g: Quantidade por porção %VD* - Valor calórico 100kcal 4 - Carboidratos 23g 6 - Proteínas menor que 1g 0 - gorduras totais 0g 0 - Gorduras saturadas 0g 0 - Colesterol 0mg 0 - Fibra alimentar menor que 1g 0 - Cálcio ** 0 -Ferro 1,2mg 9 -Sódio 30mg 1 - Vitamina A 120mcg RE 15 - Vitamina B1 0,21mg 15 - Vitamina B2 0,24mg 15 - Vitamina B6 0,3mg 15 - Vitamina C - mg 15 - Vitamina D3 0,75mg 15 -Vitamina PP 2,7mg 15 -(*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.500 calorias. Pacote de 700 gramas.	PACOTE	10	14,19	141,90

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0005	Açúcar 05 Kg - Açúcar cristal pacote de 5 kg, originário do suco da cana contendo no mínimo 99,3% de sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes de 5 kg. No rótulo deverá trazer a denominação "açúcar", seguido do tipo e a classificação. Rotulagem Nutricional obrigatória. Validade: no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega.	PACOTE	160	18,66	2.985,60
0006	Açúcar Demerara 1kg - Açúcar demerara, obtido da cana de açúcar, cristal, peneirado. Com aspecto, cor e odor próprios. Livre de sujidades, parasitas. Acondicionado em embalagem própria com procedência. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. pacote de 1kg	PACOTE	30	7,02	210,60
0007	Adoçante - Adoçante 100% a base de stévia, Líquido, contendo 80 ml cada frasco, não devendo conter ciclamato, sacarina e aspartame. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, com prazo de validade e origem, informações nutricionais e ingredientes	UNIDADE	15	8,92	133,80

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0008	Alface un - Serão aceitas alface lisa, crespa, mimosa ou americana. Os pés devem apresentar tamanho médio. Devem estar frescas e sãs, terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais, terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades	UNIDADE	650	3,63	2.359,50
0009	Alho - Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas, livres de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, umidade externa anormal, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: Os produtos deverão ser entregues em embalagens que atendam o peso solicitado, que resistam às condições rotineiras de manipulação e transporte.	KILO	100	26,81	2.681,00
0010	Amendoim - Amendoim torrado e moído. Embalagem de 500 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA Impressos na embalagem: "Não contém glúten" e informações nutricionais	UNIDADE	35	8,35	292,25

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0011	Amido de milho - Características: produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.), fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de p/p, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem: A embalagem primária do produto deverá ter capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) gramas e ser constituída de saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado OU saco de papel impermeável fechado, acondicionado em caixa de papel cartão, fechada. As embalagens primárias deverão ser lacradas de modo a não permitir a violação do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, com capacidade para 05 (cinco) embalagens de	UNIDADE	65	3,75	243,75
	250g. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional e deve estar de acordo com as demais determinações das Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade mínima deve ser de 4 meses a partir da data de entrega.				

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0012	Arroz 5kg - Arroz agulhinha tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com no mínimo de grãos inteiros, longos e finos, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas ou detritos animais e vegetais. Embalagem com 5 Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	PACOTE	200	27,96	5.592,00
0013	Atum - Atum ralado, óleo comestível e sal. Não contém glúten. Não contém conservantes como os demais produtos desta natureza. Embalagem de 120 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	LATAS	200	7,40	1.480,00
0014	Aveia - Características: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Isento de sujidades, parasitas, larvas, insetos, bolor e material estranho. Serão rejeitados os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo. Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados de 170g, armazenados em caixa de papel multifoldado, resistente, colada e rotulada.. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional e deve estar de acordo com as demais determinações da Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade mínima deve ser de 3 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	45	3,91	175,95

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0015	Azeite - AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM - vidro escuro ou esverdeado de 500ml com bico dosador retrátil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.	UNIDADE	80	27,39	2.191,20
0016	Banana Prata - Do Grupo Prata. Classe 12 (comprimento maior que 12cm); Subclasse 6 (Coloração: Amarelo); Apresentação: Penca (com 10 ou mais frutos); Categoria I (calibre mínimo 32mm). Deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração amarela.	KILO	1000	5,84	5.840,00
0017	Batata Inglesa - Tamanho requerido: Classe 1 e 2 (4,5 cm a 8,5 cm - médias a grandes), não serão aceitas classe 3 e 4. Qualidade: lavada, superfície lisa, livre de brotos e olhos, sem manchas esverdeadas; isenta de lesões, insetos, parasitas, larvas, odores estranhos; Estágio de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando ao local de destino em condições satisfatórias e prontas para uso.	KILO	650	5,93	3.854,50

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0018	Batata Salsa - Produto de ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Pertencer à classe 9 ou 12 (medir entre 09 e 18 cm).	KILO	60	17,69	1.061,40
0019	Beterraba - Deverá ter classificação Extra, com diâmetro transversal de 50 a 90 mm, coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KILO	180	5,63	1.013,40
0020	Brócolis Unidade - Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade com no mínimo 400 gramas.	UN	205	7,33	1.502,65

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0021	Cacau em Pó (Sem açúcar) - Cacau em pó, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Deve conter acima de 4g de fibra na porção de 20g, possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200 gramas. Marcas compatíveis: Garoto, Harald, Nestle	CAIXA	80	18,38	1.470,40
0022	Canela - Canela em pó, produto natural moído. Embalagem de 30 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	UNIDADE	25	4,60	115,00
0023	Canjica - Canjica branca, de procedência nacional. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	50	4,70	235,00
0024	Canjiquinha de Milho - Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Embalagem com 500 gramas.	PACOTE	80	3,20	256,00

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0025	Carne bovina moída - corte patinho. Características: deve atender a todos os requisitos da Instrução Normativa nº 83, de 21/11/03; deve ser entregue congelada (temperatura -18°C), com no máximo 2% de gordura, livre de ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Deve apresentar-se livre de cristais de gelo (característica de descongelamento) e, após descongelada, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem primária: Embalagem contendo o peso máximo de 1 (um) kg do produto, acondicionados em embalagens atóxica, transparente resistente ao impacto e às condições de estocagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma, identificada com o nome da empresa. O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido,	Kg	230	27,35	6.290,50
	identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade. Obrigatório o carimbo do selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal ou selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou serviço de inspeção municipal (SIM). A data de embalo deve ser de no máximo 2 dias anterior a data de entrega. Não serão recebidas: carne moída com quantidade de gordura acima do solicitado, carnes que cheguem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.				

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0026	Carne iscas (paleta) - Carne bovina em iscas. Inspecionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem e validade do produto. Não serão recebidas: carnes que chegarem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.	KILO	300	26,30	7.890,00
0027	Cebola - De Primeira, tamanho médio, se apresentando de ótima qualidade, nacional. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, Deverá apresentar-se sem brotas, sem danos mecânicos, sem estar deformados, estar sem ataques de pragas e doenças.	KILO	200	5,63	1.126,00

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0028	Cenoura - Deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato devendo ser bem desenvolvida. As Cenouras deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doenças.	KILO	300	5,26	1.578,00
0029	Cheiro Verde (Maço) - Salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MAÇO	180	3,46	622,80

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0030	Chicória un - Os pés devem apresentar tamanho médio. Devem estar frescas e sãs, terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais, terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades.	UNIDADE	160	3,49	558,40
0031	Chocolate em Pó - Chocolate em pó, 50% cacau, solúvel. Deve conter 1,7g ou mais de fibra alimentar em uma porção de 20g, possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200g.	CAIXA	20	17,28	345,60
0032	Chuchu - Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde claro ou escuro e ausentes de espinhos, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KILO	300	5,09	1.527,00

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0033	Coco Ralado - Características: produto elaborado a partir de coco maduro, obtido da secagem e/ou desidratação e laminação, considerados seguros para a produção do alimento. Deve ser isento de outros ingredientes, apresentar flocos homogêneos em cor branco neve, sem sinais de oxidação, livre de parasitas, sujidades fungos e larvas. Embalagem: primária deverá ser papéis laminados, resistentes, termossoldado, com capacidade para 100 (cem) gramas. Rotulagem: O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional.	UNIDADE	45	4,07	183,15
0034	Colorau 300g - Características: produto preparado à base de urucum (Bixa orellana), fruto do urucuzeiro e fubá de milho, processados industrialmente com seleção da matéria-prima, sob condições adequadas de higiene no processo de secagem e manipulação das sementes e embalado também em condições adequadas de higiene. Sem adição de sal, glutamato monossódico e conservadores entre seus ingredientes. Deve apresentar odor e sabor característicos, sem sinais de umidade, fungos, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Embalagem: primária deverá ser papéis laminados, resistentes, termossoldado, com capacidade para 300 (trezentas) gramas. Rotulagem: no rótulo deve constar a denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional.	UN	150	11,67	1.750,50

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0035	Couve Flor Unidade - Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade com no mínimo 400 gramas.	UN	250	8,97	2.242,50
0036	Couve un - Os pés devem apresentar tamanho médio. Devem estar frescas e sãs, terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais, terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades	UNIDADE	250	4,17	1.042,50
0037	Extrato de Tomate. - Especificação: Acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de 340g ou 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 180 dias, contando da data da entrega do produto.	SA	890	2,74	2.438,60

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0038	Farinha de mandioca kg - Características: tipo 1, torrada, produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, descascadas, trituradas, raladas, moídas, prensadas, desmembradas, peneiradas, secas à temperatura adequada, senta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto), além de coloração anormal. Embalagem: embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1kg. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade mínima deve ser de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	65	4,88	317,20
0039	Farinha de milho - Características: farinha de milho flocada, com cor, odor e sabor característicos, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, bolor e material estranho. - Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos de polietileno/polipropileno transparentes, pesando 500g. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação. A validade mínima deve ser de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	70	4,61	322,70

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0040	Farinha de Trigo 01 Kg - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto elaborado com grãos de trigo (Triticum aestivum L.) ou outras espécies de trigo do gênero Triticum, ou combinações por meio de trituração ou moagem e outras tecnologias ou processos. Obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 01 kg. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KILO	160	5,06	809,60

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0041	Feijão 1kg - Feijão carioca, tipo 1. Características: grãos provenientes das espécies Phaseolus vulgaris L., feijão anão, de cores, carioquinha, constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas. Deve obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme IN MAPA N° 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008, IN MAPA N° 56, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009 e IN MAPA N° 48, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011. Embalagem: primária deverá ser saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente com capacidade para 1 (um) quilo. A embalagem secundária do produto deverá ser: fardo plástico atóxico, transparente, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com	KILO	160	8,29	1.326,40
	capacidade para até 10 (dez) quilos. O rótulo deve conter: denominação de venda do produto (nome do produto e marca), nome e endereço do empacotador, data de empacotamento e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote, conteúdo líquido, grupo, tipo e condições de armazenamento. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega, sendo a data de empacotamento de até 30 dias anteriores à entrega.				

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0042	Feijão preto - FEIJÃO preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem plástica resistente. Acondicionado em externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade.	Kg	100	11,22	1.122,00
0043	Fermento em Pó - Embalagens com 250 gramas cada contendo os seguintes Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Informação nutricional porção de 0g - Quantidade por porção %VD*- Valor calórico 0kcal 0 - Carboidratos 0g 0 -Proteínas 0g 0 - Gorduras totais 0g 0 - Gorduras saturadas 0g 0 - Gordura Trans 0g 0 - Fibra alimentar 0g 0 - Cálcio 0mg 0 - Ferro 0mg 0 - Sódio 0mg 0 - (*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 calorias ou 8.400 Kj. - (**) Valor não estabelecido. Tipo: Pó Royal.	UNIDADE	50	7,83	391,50

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0044	Filé de peito de frango - Filé de Peito de frango, sem pele e sem osso. Características: Carne de frango limpa, no corte de peito, congelada sem as respectivas peles, ossos e cartilagens. Manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, não temperada, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária: A embalagem primária deverá ser sacos plásticos em polipropileno atóxico, transparente e resistente, vedada e termossoldada, com peso variando de 01 kg a 1,5 kg (máximo). O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade, informação nutricional. Obrigatório selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou municipal (SIM). A	KILO	570	21,67	12.351,90
	data de embalo deve ser de no máximo 15 dias anterior a data de entrega. Não serão recebidos: peito com osso, produtos chegarem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.				
0045	Fubá 1Kg - Mimoso de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	KILO	80	3,83	306,40

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0046	Goiaba kg - As goiabas deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da classificação adequada, obedecendo o limite de defeitos. As goiabas deverão ser uniformes em tamanho e devem estar bem agregadas na embalagem (não excessivamente), em camadas uniformes. Uma boa uniformidade em tamanho significa não ter mais que 10% de goiabas fora da classe. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KILO	100	10,99	1.099,00
0047	Inhame - Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KILO	100	6,56	656,00

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0048	Iogurte - Iogurte com polpa de frutas - Peso líquido 1L Sabores: morango, pêssego, salada de frutas e coco. Necessário ser inspecionado pelo SIF ou IMA. Entrega conforme pedido. Observar qualidade do produto, que deverá ser trocado em caso de apresentar características duvidosas. Data de validade de no mínimo 20 dias a partir da data de entrega.	LITRO	300	8,49	2.547,00
0049	Laranja Pera - Produto de ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas saudáveis, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.	KILO	350	6,55	2.292,50
0050	Laranja Poncan kg - Laranja Poncan: in natura; tipo tangerina; espécie pocan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; Apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; Estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KILO	100	4,98	498,00

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0051	Leite de Soja - Leite de soja - Produto diluído e pronto para beber. Elaborado a partir da moagem de grãos de soja rigorosamente selecionados, submetidos a tratamento térmico adequado para inativação de fatores antinutricionais. De elevada solubilidade, homogêneo e conservadas as suas propriedades funcionais. Produto indicado para uso de pessoas intolerantes ao leite de vaca. Deve ser naturalmente isento de lactose, glúten e colesterol. Embalagens tetra pack de 1 litro, com soldas resistentes e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Produto com no mínimo 1 ano de validade.	LITRO	50	9,59	479,50
0052	Leite em Pó - Leite em pó integral. Composição mínima: Gordura= 26%; Proteína = 25,5% a 27%; Lactose = 38% a 39%; Sais Minerais = 4,5% a 5,5%; Umidade = 2,5% a 3,5% - Embalagem contendo 400 g. Com data de validade impressa.	PACOTE	30	13,86	415,80
0053	Leite Integral - Leite UHT - Ingredientes: leite integral, vitaminas (A, C e D), estabilizante (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Embalagem de 1L com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA. Tipo: cemil, camponesa.	LITRO	1500	5,25	7.875,00

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0054	Leite Sem Lactose - LEITE UHT ZERO LACTOSE: Características técnicas: Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolizada, próprio para dietas com restrição de lactose. Embalagem primária: Tetra Brik Aseptic, capacidade de 1000ml. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses	LITRO	50	6,37	318,50
0055	Maça Fuji - Peso requerido: 80g a 100g (tamanho médio) cada unidade. Qualidade: Serem sãs, inteiras, limpas, isentas de parasitas, odores estranhos, de danos causados por altas ou baixas temperaturas na estocagem, ausência de danos físicos, em apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares, apresentando grau de maturação tal qual a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias. Embalagem: caixa de papelão com tampa, divididas em camadas por papelão ondulado, de forma que suportem as condições de transporte, evitando danos físicos.	KILO	650	12,53	8.144,50
0056	Maça Nacional - Produto de excelente qualidade, livre de podridão e partes estragadas. Respeitando o peso pedido.	KILO	30	10,13	303,90

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0057	Macarrão Espaguete - Macarrão tipo espaguete, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas cortantes naturais. Embalados em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	UN	270	5,03	1.358,10
0058	Macarrão Padre Nosso 500g - Tipo padre nosso, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	PACOTE	50	4,06	203,00

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0059	Macarrão Parafuso - Macarrão tipo massa cortada em forma de parafusos, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalados em pacotes de 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	UN	148	4,53	670,44
0060	Macarrão Pene - Macarrão tipo pene, vitaminado, não fermentado. Obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalados em pacotes de 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	UN	30	5,40	162,00

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0061	Mamão Formosa kg - Mamão, tipo formosa. Peso requerido: 1,0 a 1,3 kg a unidade (tamanho médio). Qualidade: Os frutos devem apresentar-se bem desenvolvidos, inteiros, limpos, isentos de parasitas, odores estranhos, ausência de danos físicos, em apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, com casca firme ao toque e coloração uniforme, frutos 1/2 maduros (presenta mais de 25 até 50% da superfície da casca amarelada), de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitos, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 3 dias. Embalagem: caixas de polietileno vazadas, em quantidades suportem as condições de transporte sem sofrer danos	KILO	190	7,17	1.362,30
0062	Mandioca - Deverá ser de classificação branca, ter raízes com 45 a 50 cm de comprimento e diâmetro de 6 cm, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KILO	120	5,14	616,80
0063	Manga - Madura, coloração amarelo - avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado.	KILO	640	5,63	3.603,20
0064	Manteiga 200g - Ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio e sal. Embalagem de 200 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	UNIDADE	350	11,42	3.997,00

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0065	Maracujá - Grupo amarelo. Devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	KILO	100	9,17	917,00
0066	Margarina - Margarina vegetal com sal 500 gr. Cremosa. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes: leite seus constituintes sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 gr. reembaladas em caixas de papelão reforçada com 12 potes cada. Validade: no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade	UNIDADE	90	6,16	554,40
	deverá constar da embalagem primária e da secundária. Tipo: quality, delícia.				
0067	Melancia - Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KILO	950	4,19	3.980,50
0068	Melão - Redondo, de coloração amarelada, sem danos ou sujidades. Grau de maturação para consumo na semana da entrega.	KILO	260	6,23	1.619,80

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0069	Mini Pão de sal - O pão deverá estar embalado em sacos de papel pardo ou sacolas plásticas, bem fechados e de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte direto em caixas de papelão, sacos de estopa ou sacos de nylon. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme. Peso médio unitário de 30 g.	Kg	50	17,43	871,50
0070	Mini Pão doce - Pão careca. O pão deverá estar embalado em sacos de papel pardo ou sacolas plásticas, bem fechados e de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte direto em caixas de papelão, sacos de estopa ou sacos de nylon. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é um produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura. Peso médio unitário: 30 gr.	Kg	50	26,15	1.307,50

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0071	Morango - Classe 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Categoria I. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em bandejas de aproximadamente 300 Gramas.	Band	300	5,66	1.698,00
0072	Músculo - Músculo bovino de 1ª congelada ou resfriada, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas. inspecionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem e data de validade. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação.	KILO	320	25,85	8.272,00

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0073	Óleo - Óleo de soja refinado. Características: óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá estar de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n.º 270 de 22/09/05, da ANVISA/MS. Embalagem: embalagem primária do produto deve ser PET - Poli Tereftalato de Etileno, inviolável, com capacidade para 900 (novecentos) milímetros. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 20 latas. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço identificação do lote, prazo de validade, informação nutricional, e deve estar de acordo com as demais denominações da Resolução RDC n.º 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC n.º 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA.	UN	360	6,97	2.509,20
	A validade deve ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.				

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249
CNPJ: 18.008.896/0001-10

Divisão de Licitação
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0074	Orégano Un - Orégano. Características: Folha do Origanum vulgare L. acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais, constituídos por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de umidade e mofo, de odores estranhos, de substâncias nocivas à saúde com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. Embalagem: primária do produto deverá ser filme de polipropileno bi-orientado, incolor, perolizado ou metalizado, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade para 70 (setenta) gramas. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação do lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade deve ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UN	35	3,40	119,00

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0075	Ovos - Ovos de galinha. - Características: de 1º qualidade, especial ou extra, não sendo aceitos ovos classificados como 2º e 3º qualidades; frescos, sãos, limpos, livres de parasitas, fungos e substâncias que transmitam odores ou sabores estranhos, a casca deve estar íntegra, sem rachaduras. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvas e intactas. Acondicionamento: devem ser embalados em lâminas de papelão forte, branco, inodoro, seco e refratário à umidade, em caixilhos ou divisões celulares para até 12 unidades, em camadas perfeitamente isoladas. O empilhamento e transporte devem ser feitos de forma a chegarem inteiros ao local de destino. O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e	DUZIAS	450	10,04	4.518,00
	fracionador), identificação do lote, data de validade. Obrigatório os carimbos do selo do serviço estadual de inspeção de produto de origem animal (SEIPOA) ou selo de serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.				

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0076	Pão de sal - O pão deverá estar embalado em sacos de papel pardo ou sacolas plásticas, bem fechados e de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte direto em caixas de papelão, sacos de estopa ou sacos de nylon. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme. Peso médio unitário de 50 g.	KILO	940	17,30	16.262,00
0077	Pão doce - Pão careca. O pão deverá estar embalado em sacos de papel pardo ou sacolas plásticas, bem fechados e de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte direto em caixas de papelão, sacos de estopa ou sacos de nylon. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura.	KILO	50	29,22	1.461,00

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0078	Peixe (Filé de Merluza) - FILÉ DE MERLUZA (PEIXE), CONGELADO de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem espinhas, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagens plásticas apropriadas, que contenham a designação do tipo de Peixe, validade, peso, informação nutricional e lote. Embalagem de 01kg. Com Selo de inspeção SIF ou SIE. O transporte deverá - ser feito em caminhão refrigerado. Não serão recebidos: produtos que cheguem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.	KILO	150	44,31	6.646,50
0079	Pepino - In natura, gráudo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KILO	60	4,10	246,00

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0080	Pera - Peso requerido: 110g a 130g cada unidade, tamanho médio . Qualidade: Deve atender à IN MAPA Nº 3, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006 sendo que não serão aceitos frutos classificados como Fora de Categoria, em apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, sãs, limpas, isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis, isentas de parasitas, isentas de umidade exterior anormal, isenta de danos físicos, odores estranhos, deve ter firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares. Casca firme e maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando ao local de destino em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias.	KILO	760	10,38	7.888,80
0081	Pernil sem osso - Pernil sem osso de 1ª congelada ou resfriada. Inspecionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem e data de validade. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação.	KILO	330	19,77	6.524,10
0082	Pimentão Verde kg - Pimentão - verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	KILO	80	7,26	580,80

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0083	Pó de café - Café torrado e moído. - Características: extraforte, com cor, aroma e sabor característicos, livre de umidade, fungos, ou qualquer substância estranha. Embalagem: deve ser acondicionado em embalagem primária aluminizada, em pacotes de 500g, acondicionados em fardos de plástico transparente, atóxico, resistente ou caixa de papelão. O rótulo deve conter: selo ABIC, denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação do lote, prazo de validade, informação nutricional, e deve estar de acordo com as demais denominação da Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA, A validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UN	150	31,43	4.714,50
0084	Polpa de frutas - Polpa de frutas, sabores: morango, uva, abacaxi, acerola, pêssego, manga, maracujá. Embalagem com 1 Kg, rendendo 10 litros, devidamente congelado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	KILO	100	19,14	1.914,00
0085	Polvilho - Polvilho azedo - Grupo: Fécula - Tipo 1 - Embalagem de 1kg. Informação nutricional impressa. 17g de CHO (porção de 20gr.). Não contém glúten.	KILO	60	8,93	535,80

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0086	Queijo Mussarela Fatiado - Produto com registro no SIF ou SIM elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios. A consistência deve ser semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação, levemente salgado, resfriado com textura, sabor, odor e cor característicos. Processado em condições higiênicas sanitárias. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto e prazo de validade.	KILO	30	48,94	1.468,20
0087	Queijo parmesão kg - Queijo tipo parmesão, embalado a vácuo. Respeitar a quantidade pedida pelo nutricionista.	KILO	60	67,99	4.079,40
0088	Repolho - De primeira. Coloração das folhas: Verde; Formato da Cabeça: redondo; Tipo de folha: lisa. Peso variando 1.000 g a 1.500 g. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KILO	200	4,53	906,00

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0089	Rúcula Maço - Devem estar frescas e sãs, terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais, terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades.	MAÇO	50	3,38	169,00
0090	Sal - Sal refinado de mesa iodado. Características: Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiemectante e iodo. Deve apresentar-se na cor branca, inodoro, sabor característico, em forma de cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado. Livre de parasitas, insetos, sujidades e substâncias estranhas. Embalagem: primária do produto deverá ser saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 1 (um) quilo. O rótulo deve conter: denominação de venda do produto (nome do produto e marca), identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/expressão "indústria brasileira" e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador), data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote, lista de ingredientes, inclusive aditivos (função principal, nome	KILO	120	2,03	243,60

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
	completo ou número do INS), caso utilizados, conteúdo líquido. A validade deve ser de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega				
0091	Soja - Proteína texturizada de soja. Embalagem de 500gr. - Produto pré-cozido que provêm de grãos de soja processados. Fonte de proteínas, ferro, cálcio e sais minerais, possuem baixíssimo teor de gordura. Valores nutricionais; Quantidade por porção %VD* / Valor Energético 139 Kcal = 584 KJ 7% / Carboidratos 10 g 3% / Proteínas 24 g 32% Gorduras Totais 0g 0% / Gorduras Saturadas 0g 0% / Colesterol - 0% / Fibra Alimentar 10 g 40% / Cálcio - 0% Ferro - 0% / Sódio - 0% / Polinsaturadas	UN	25	10,62	265,50
0092	Tomate kg - Produto de ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvido; com polpa intacta e limpa; sem brotos, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Pertencer às classes 50 ou 60 (com calibre entre 50 e 70 mm)	KILO	550	6,50	3.575,00
0093	Trigo para Quibe - Trigo para quibe. Embalagem de 500 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA	UN	170	5,39	916,30

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
0094	Uva Thompson - Deve ser doce, suculenta e sem caroço, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	Kg	85	16,59	1.410,15
0095	Vagem - Deverá ter classificação de Primeira, frutos de coloração verde clara, tenros e com tamanho de 12 a 15 cm. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	KILO	95	16,50	1.567,50
0096	Vinagre - Vinagre de álcool. Características: produto obtido a partir da fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. Deve estar de acordo com a INS MAPA nº6 de 2012, isento de condimentos, aromas e corantes adicionados. Deve ser livre de qualquer substância que altere suas características, apresentar-se na forma de líquido transparente com coloração de acordo com a matéria-prima utilizada, com sabor ácido e aroma característico. Embalagem: embalagem primária do produto deverá ser recipiente plástico, com tampa inviolável, hermeticamente vedado e com capacidade para 500 ml (quinhentos) mililitros. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade deve ser de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	50	2,45	122,50

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

O valor total estimado para a contratação é de R\$ 207.341,19.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 37/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2025

Razão Social: _____, **CNPJ:** _____.____/____-____

Logradouro: _____, **nº** _____, **Bairro:** _____

Cidade: _____, **UF:** _____, **CEP:** _____-____, **Telefone:** (____) _____-____

E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **executar o objeto, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente e conforme Ata de Julgamento.

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

OBS: Colocar na Planilha acima apenas os itens vencidos.

Declaro ter tomado conhecimento do instrumento convocatório relativo à licitação em referência, estar ciente dos critérios de julgamento do certame e da forma de pagamento estabelecidos para remunerar a execução do objeto licitado.

Declaro para os devidos fins que a proposta acima compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º ____/20__

O(A) Município de Aiuruoca, inscrito no CNPJ n.º 18.008.896/0001-10, com sede na Rua Felipe Senador, n.º 263, Centro, Aiuruoca, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Erlisson Vitor Lopes, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 17/2025, Processo Administrativo n.º 37/2025, RESOLVE registrar o(s) preço(s) ofertado(s) pelo Fornecedor Beneficiário _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ n.º _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF n.º _____, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal 026/2022 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, nos termos e condições especificadas no Termo de referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

2.1.1 - O valor total desta Ata de Registro de Preço é de R\$ _____
(_____).

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

2.2. Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Termo de Referência, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação

4. DA VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços PODERÁ, haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2. Após a homologação da licitação, serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.3. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de processo de contratação específico para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

5.5. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.5.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Aiuruoca por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.3. Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 da NLLC.

5.5.4. O instrumento contratual de que trata o item 5.5. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Município de Aiuruoca na condição de gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o Município de Aiuruoca (gerenciador) convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Aiuruoca procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado o contrato celebrado poderá ser alterado, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo Município de Aiuruoca e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no edital de licitação.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o Município de Aiuruoca procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o Município de Aiuruoca atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, podendo acarretar a alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Não haverá remanejamento das quantidades registradas



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Lei 14.133/2021; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o Município de Aiuruoca (gerenciador), mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global do grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses:

11.2.1. Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame;

ou

11.2.2. Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

11.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em duas vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aiuruoca, __/__/____.

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____	2) Ass.: _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF: _____	CPF: _____

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/20__

O(A) Município de Aiuruoca, inscrito no CNPJ nº 18.008.896/0001-10, com sede na Rua Felipe Senador, nº 263, Centro, Aiuruoca, MG, representado(a) pelo(a) Prefeito, Exmo(a) Sr(a) Erlisson Vitor Lopes a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) empresa/autônomo(a) _____, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº _____, situada no(a) _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____, a seguir denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente contrato, com fundamento no Processo nº 37/2025 - Pregão Eletrônico nº 17/2025, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, aplicando-se a este instrumento suas disposições irrestrita e incondicionalmente, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento o _____, nos termos e condições especificadas no Termo de Referência parte integrante e inseparável deste contrato.

1.2 - Objeto da contratação:

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
------	-----------	-------	-------	--------	------------	------------

1.3 - Integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Termo de Referência, o estudo técnico preliminar, quando elaborado, o edital da licitação, Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, eventuais anexos dos documentos supracitados, ambos constantes deste Processo de Licitação.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

2.1 - O prazo de vigência da contratação será , contados da data de assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei 14.133/21.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4 - CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 - CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 - O valor total da contratação será de R\$ _____, conforme quadro acima.

5.2 - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6 - CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1 - O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 - O reajuste e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8 - CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.1.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.6 - Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.7 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.1.8 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.9 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 - A Administração terá o prazo de até 30 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

9.1.6 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 - Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro utilizado pelo(a) Município de Aiuruoca, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao do fornecimento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.14 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.16 - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do(a) Município de Aiuruoca.

9.1.17 - Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

10 - CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

acesso por força da execução deste contrato.

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 - As regras referentes a exigência de garantia contratual da execução encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – O(a) contratado(a) que cometer qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, ficará sujeito às sanções previstas no art. 156, observado os procedimentos estabelecidos nos art. 157 e 158 da referida lei.

12.1.1 - As infrações e sanções administrativas encontram-se também definidas em tópico específico do edital de licitação.

12.12 O(A) Contratado(a) declara plena ciência das hipóteses de infrações e sanções previstas no edital.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1 - O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. - Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3 - Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4 - O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1 - Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1 - Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5 - O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3 - Indenizações e multas.

13.6 - A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1 - As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Município de Aiuruoca, para o exercício atual, na classificação abaixo:



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0008.2.0030 MANUT. MERENDA ESCOLAR.

15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 - Os casos omissos serão decididos pelo(a) Município de Aiuruoca, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2 - O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3 - Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 - Incumbirá ao(a) Município de Aiuruoca divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021 bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO (art. 92, §1º)

18.1 - Fica eleito o Foro da Comarca do município da licitante, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Aiuruoca, __/__/20__.

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito

Representante Legal
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHAS

1) Ass.: _____ 2) Ass.: _____

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - Indicação do objeto que se pretende contratar

1.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

A contratação será pelo Sistema de Registro de Preço (SRP) devido às especificidades do seu objeto, inclusive a quantidade máxima que poderá ser adquirida, e, ainda, a demanda de contratações frequentes, estando em concordância com o disposto no Art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - Descrição da necessidade

2.1 - 2.1 - Essa solicitação se faz necessária devido à necessidade de fornecimento de Merenda Escolar nas escolas, creche da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural, quanto urbana, para o ano letivo de 2025, conforme preceitua a legislação vigente.

2.2. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do Município de Aiuruoca, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias.

3 - Área(s) requisitante(s)

3.1 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

4 - Descrição dos Requisitos da Contratação

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5 - Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

6 - Descrição da solução como um todo

6.1 - Aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

6.2 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.



Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

6.3 - Registre-se que, a especificação técnica do objeto será tratado no item 07 deste ETP, de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

6.4 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto NÃO haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7 - Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0001	Abacaxi UN - Peso requerido: 1,2 a 1,5kg cada unidade (tamanho médio). Qualidade: Deve ser fisiologicamente desenvolvido, isento de substâncias nocivas à saúde, livre de poeira, resíduos de tratamentos ou de outras matérias estranhas; em estado de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitos, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias. Embalagem: caixas plásticas vazadas de forma a evitar danos físicos durante o transporte.	UNIDADE	335
0002	Abóbora Madura - De Primeira, apresentando-se de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniformes no tamanho e na cor. Não deverá apresentar rachaduras ou cortes na casca; a polpa deverá estar intacta e limpa. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato. Sem apresentar danos mecânicos, sem estar deterioradas e estar ausente de ataque de pragas.	KILO	70

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0003	Abobrinha Verde KG - Os frutos devem ter coloração verde clara, com ausência de ataque de brocas e manchas de encosto e com corte do pedúnculo igual. Deverá ser de porte médio/grande, pesando de 500 e 700 gramas, de boa qualidade, fresca, compacta e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato..	KILO	170
0004	Achocolatado pct - Achocolatado em pó. embalagem econômica de 1 kg. Ingredientes: Açúcar, cacau, extrato de malte, sal, leite em pó desnatado, soro de leite em pó, vitaminas (A, B1, B2, B6, C, D3, e PP), estabilizante, lecitina de soja e aromatizantes. Informação Nutricional: Porção de 25g: Quantidade por porção %VD* - Valor calórico 100kcal 4 - Carboidratos 23g 6 - Proteínas menor que 1g 0 -gorduras totais 0g 0 - Gorduras saturadas 0g 0 - Colesterol 0mg 0 - Fibra alimentar menor que 1g 0 - Cálcio ** 0 -Ferro 1,2mg 9 -Sódio 30mg 1 - Vitamina A 120mcg RE 15 - Vitamina B1 0,21mg 15 - Vitamina B2 0,24mg 15 - Vitamina B6 0,3mg 15 - Vitamina C - mg 15 - Vitamina D3 0,75mg 15 - Vitamina PP 2,7mg 15 -(*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.500 calorias. Pacote de 700 gramas.	PACOTE	10

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0005	Açúcar 05 Kg - Açúcar cristal pacote de 5 kg, originário do suco da cana contendo no mínimo 99,3% de sacarose, peneirado, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Embalagem primária em sacos plásticos resistentes de 5 kg. No rótulo deverá trazer a denominação "açúcar", seguido do tipo e a classificação. Rotulagem Nutricional obrigatória. Validade: no mínimo 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega.	PACOTE	160
0006	Açúcar Demerara 1kg - Açúcar demerara, obtido da cana de açúcar, cristal, peneirado. Com aspecto, cor e odor próprios. Livre de sujidades, parasitas. Acondicionado em embalagem própria com procedência. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. pacote de 1kg	PACOTE	30
0007	Adoçante - Adoçante 100% a base de stévia, Líquido, contendo 80 ml cada frasco, não devendo conter ciclamato, sacarina e aspartame. A embalagem deve estar intacta, bem vedada, com prazo de validade e origem, informações nutricionais e ingredientes	UNIDADE	15



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0008	Alface un - Serão aceitas alface lisa, crespa, mimosa ou americana. Os pés devem apresentar tamanho médio. Devem estar frescas e sãs, terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais, terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, serem colhidas cuidadosamente e não estejam golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades	UNIDADE	650
0009	Alho - Os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas, livres de broto. Isento de lesões de origem física, mecânica ou biológica, umidade externa anormal, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Embalagem: Os produtos deverão ser entregues em embalagens que atendam o peso solicitado, que resistam às condições rotineiras de manipulação e transporte.	KILO	100
0010	Amendoim - Amendoim torrado e moído. Embalagem de 500 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA Impressos na embalagem: "Não contém glúten" e informações nutricionais	UNIDADE	35



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0011	Amido de milho - Características: produto amiláceo extraído de milho (Zeamaya, L.), fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não podem estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de p/p, devem produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Embalagem: A embalagem primária do produto deverá ter capacidade para 250 (duzentos e cinquenta) gramas e ser constituída de saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado OU saco de papel impermeável fechado, acondicionado em caixa de papel cartão, fechada. As embalagens primárias deverão ser lacradas de modo a não permitir a violação do produto. A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, que resista às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, com as abas superiores e inferiores vedadas com fita adesiva plastificada, identificada com o nome da empresa, com capacidade para 05 (cinco) embalagens de 250g. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional e deve estar de acordo com as demais determinações das Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade mínima deve ser de 4 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	65
0012	Arroz 5kg - Arroz agulhinha tipo 1, beneficiado, polido, limpo, com no mínimo de grãos inteiros, longos e finos, medindo aproximadamente 6 mm após o polimento, isento de matéria terrosa, de parasitas ou detritos animais e vegetais. Embalagem com 5 Kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	PACOTE	200
0013	Atum - Atum ralado, óleo comestível e sal. Não contém glúten. Não contém conservantes como os demais produtos desta natureza. Embalagem de 120 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	LATAS	200

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0014	Aveia - Características: produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Isento de sujidades, parasitas, larvas, insetos, bolor e material estranho. Serão rejeitados os flocos de aveia que apresente odor oxidado e/ou de mofo. Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados de 170g, armazenados em caixa de papel multifoldado, resistente, colada e rotulada.. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional e deve estar de acordo com as demais determinações da Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA. A validade mínima deve ser de 3 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	45
0015	Azeite - AZEITE DE OLIVA EXTRA-VIRGEM - vidro escuro ou esverdeado de 500ml com bico dosador retrátil. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote e quantidade do produto.	UNIDADE	80
0016	Banana Prata - Do Grupo Prata. Classe 12 (comprimento maior que 12cm); Subclasse 6 (Coloração: Amarelo); Apresentação: Penca (com 10 ou mais frutos); Categoria I (calibre mínimo 32mm). Deverá estar fresca, em pencas, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e mediato. Deverá ser entregue em caixa do tipo grade, ter coloração amarela.	KILO	1000

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0017	Batata Inglesa - Tamanho requerido: Classe 1 e 2 (4,5 cm a 8,5 cm - médias a grandes), não serão aceitas classe 3 e 4. Qualidade: lavada, superfície lisa, livre de brotos e olhos, sem manchas esverdeadas; isenta de lesões, insetos, parasitas, larvas, odores estranhos; Estágio de maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando ao local de destino em condições satisfatórias e prontas para uso.	KILO	650
0018	Batata Salsa - Produto de ótima qualidade, suficientemente desenvolvida, firme e intacta; sem broto; sem defeitos e lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes), tamanho e coloração uniformes; devendo ser graúda; desprovida de odor ou sabor estranho; sem material terroso ou sujidade, livre de substâncias tóxicas ou nocivas. Pertencer à classe 9 ou 12 (medir entre 09 e 18 cm).	KILO	60
0019	Beterraba - Deverá ter classificação Extra, com diâmetro transversal de 50 a 90 mm, coloração vermelha intensa, sem rachaduras e lesões de insetos. Porte médio/grande de boa qualidade, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida. O veículo de entrega deverá estar de acordo com as normas sanitárias vigentes.	KILO	180
0020	Brócolis Unidade - Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade com no mínimo 400 gramas.	UN	205

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0021	Cacau em Pó (Sem açúcar) - Cacau em pó, solúvel, sem açúcar, 100% cacau. Deve conter acima de 4g de fibra na porção de 20g, possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200 gramas. Marcas compatíveis: Garoto, Harald, Nestle	CAIXA	80
0022	Canela - Canela em pó, produto natural moído. Embalagem de 30 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	UNIDADE	25
0023	Canjica - Canjica branca, de procedência nacional. Embalagem de 500g, em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas, ausência de sujidades, parasitas ou larvas. Rótulo contendo identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade, com registro do Ministério da Saúde, obedecendo à resolução 12/78 da CNNPA.	PACOTE	50
0024	Canjiquinha de Milho - Canjiquinha de milho, amarela, tipo 1, embalada em pacote plástico transparente resistente de 500g. Rótulo com prazo de validade/lote bem visível e informação nutricional. Embalagem com 500 gramas.	PACOTE	80



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0025	Carne bovina moída - corte patinho. Características: deve atender a todos os requisitos da Instrução Normativa nº 83, de 21/11/03; deve ser entregue congelada (temperatura -18°C), com no máximo 2% de gordura, livre de ossos, cartilagens, gordura parcial, aponevroses, tendões, coágulos, nodos linfáticos. Deve apresentar-se livre de cristais de gelo (característica de descongelamento) e, após descongelada, deve ter aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração. Embalagem primária: Embalagem contendo o peso máximo de 1 (um) kg do produto, acondicionados em embalagens atóxica, transparente resistente ao impacto e às condições de estocagem, termossoldada, garantindo a inviolabilidade da mesma, identificada com o nome da empresa. O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido,	Kg	230
	identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade. Obrigatório o carimbo do selo do serviço estadual de inspeção de produtos de origem animal ou selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou serviço de inspeção municipal (SIM). A data de embalo deve ser de no máximo 2 dias anterior a data de entrega. Não serão recebidas: carne moída com quantidade de gordura acima do solicitado, carnes que chegarem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.		
0026	Carne iscas (paleta) - Carne bovina em iscas. Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem e validade do produto. Não serão recebidas: carnes que chegarem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.	KILO	300

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0027	Cebola - De Primeira, tamanho médio, se apresentando de ótima qualidade, nacional. Deverá apresentar-se compacta e firme, sem danos sérios, apresentando tamanho médio e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, Deverá apresentar-se sem brotas, sem danos mecânicos, sem estar deformados, estar sem ataques de pragas e doenças.	KILO	200
0028	Cenoura - Deverão ser de porte médio/grande de boa qualidade, sem ramas, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediano e imediato devendo ser bem desenvolvida. As Cenouras deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e livres de umidade externa. Devem ter coloração e formato uniforme, sem apresentar danos mecânicos, sem estar com coloração esverdeados, deformados e deteriorados e sem ataque de pragas e doenças.	KILO	300
0029	Cheiro Verde (Maço) - Salsinha e cebolinha, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, maço de no mínimo 100g, isento de material terroso e umidade externa anormal. Livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	MAÇO	180

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0030	Chicória un - Os pés devem apresentar tamanho médio. Devem estar frescas e sãs, terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais, terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades.	UNIDADE	160
0031	Chocolate em Pó - Chocolate em pó, 50% cacau, solúvel. Deve conter 1,7g ou mais de fibra alimentar em uma porção de 20g, possuir data de fabricação e validade. A embalagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionado em embalagem de 200g.	CAIXA	20
0032	Chuchu - Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, sem defeitos sérios (rachaduras e cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido. Os frutos devem ser tenros, com coloração verde claro ou escuro e ausentes de espinhos, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	KILO	300

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0033	Coco Ralado - Características: produto elaborado a partir de coco maduro, obtido da secagem e/ou desidratação e laminação, considerados seguros para a produção do alimento. Deve ser isento de outros ingredientes, apresentar flocos homogêneos em cor branco neve, sem sinais de oxidação, livre de parasitas, sujidades fungos e larvas. Embalagem: primária deverá ser papéis laminados, resistentes, termossoldado, com capacidade para 100 (cem) gramas. Rotulagem: O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional.	UNIDADE	45
0034	Colorau 300g - Características: produto preparado à base de urucum (Bixa orellana), fruto do urucuzeiro e fubá de milho, processados industrialmente com seleção da matéria-prima, sob condições adequadas de higiene no processo de secagem e manipulação das sementes e embalado também em condições adequadas de higiene. Sem adição de sal, glutamato monossódico e conservadores entre seus ingredientes. Deve apresentar odor e sabor característicos, sem sinais de umidade, fungos, parasitas ou substâncias estranhas ao produto. Embalagem: primária deverá ser papéis laminados, resistentes, termossoldado, com capacidade para 300 (trezentas) gramas. Rotulagem: no rótulo deve constar a denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional.	UN	150
0035	Couve Flor Unidade - Fresco, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Unidade com no mínimo 400 gramas.	UN	250

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0036	Couve un - Os pés devem apresentar tamanho médio. Devem estar frescas e sãs, terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais, terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades	UNIDADE	250
0037	Extrato de Tomate. - Especificação: Acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de 340g ou 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 180 dias, contando da data da entrega do produto.	SA	890



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0038	Farinha de mandioca kg - Características: tipo 1, torrada, produto obtido das raízes de mandioca sadias, devidamente limpas, descascadas, trituradas, raladas, moídas, prensadas, desmembradas, peneiradas, secas à temperatura adequada, senta de matéria terrosa, fungos ou parasitas e fragmentos estranhos. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto), além de coloração anormal. Embalagem: embalagem primária do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 1kg. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade mínima deve ser de 6 meses a partir da data de entrega.	Kg	65
0039	Farinha de milho - Características: farinha de milho flocada, com cor, odor e sabor característicos, ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas, bolor e material estranho. - Embalagem: deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos de polietileno/polipropileno transparentes, pesando 500g. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação. A validade mínima deve ser de 6 meses a partir da data de entrega.	PACOTE	70

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0040	Farinha de Trigo 01 Kg - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Produto elaborado com grãos de trigo (Triticuma estivum L.) ou outras espécies de trigo do gênero Triticum , ou combinações por meio de trituração ou moagem e outras tecnologias ou processos. Obtido a partir de cereal limpo, desgerminado e são, isento de matéria prima terrosa e em perfeito estado de conservação. Com aspecto de pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprios; sem fermento. Embalagem do produto deverá ser saco plástico atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente, com capacidade para 01 kg. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	KILO	160
0041	Feijão 1kg - Feijão carioca, tipo 1. Características: grãos provenientes das espécies Phaseolus vulgaris L., feijão anão, de cores, carioquina, constituído de, no mínimo, 90% (noventa por cento) de grãos na cor característica à variedade correspondente, de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos. Isento de sujidades, materiais estranhos, toxinas, parasitas, insetos e larvas. Deve obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do Grupo I, tipo 1, conforme IN MAPA Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2008, IN MAPA Nº 56, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009 e IN MAPA Nº 48, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2011. Embalagem: primária deverá ser saco de polietileno atóxico, incolor, transparente, termossoldado, resistente com capacidade para 1 (um) quilo. A embalagem secundária do produto deverá ser: fardo plástico atóxico, transparente, incolor, termossoldado ou lacrado com fita adesiva plastificada, resistente, que suporte a manipulação, o transporte e o armazenamento, sem perder sua integridade, com	KILO	160

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
	capacidade para até 10 (dez) quilos. O rótulo deve conter: denominação de venda do produto (nome do produto e marca), nome e endereço do empacotador, data de empacotamento e prazo de validade ou data de vencimento e número do lote, conteúdo líquido, grupo, tipo e condições de armazenamento. A validade deve ser de no mínimo 6 meses a contar da data de entrega, sendo a data de empacotamento de até 30 dias anteriores à entrega.		
0042	Feijão preto - FEIJÃO preto, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras espécies, acondicionado em pacote de 01 kg e embalagem plástica resistente. Acondicionado externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número do lote e data de validade. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega da unidade.	Kg	100
0043	Fermento em Pó - Embalagens com 250 gramas cada contendo os seguintes Ingredientes: Amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Não contém glúten. Informação nutricional porção de 0g - Quantidade por porção %VD*- Valor calórico 0kcal 0 - Carboidratos 0g 0 -Proteínas 0g 0 - Gorduras totais 0g 0 - Gorduras saturadas 0g 0 - Gordura Trans 0g 0 - Fibra alimentar 0g 0 - Cálcio 0mg 0 - Ferro 0mg 0 - Sódio 0mg 0 - (*) Valores Diários de Referência com base em uma dieta de 2.000 calorias ou 8.400 Kj. - (**) Valor não estabelecido. Tipo: Pó Royal.	UNIDADE	50

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0044	Filé de peito de frango - Filé de Peito de frango, sem pele e sem osso. Características: Carne de frango limpa, no corte de peito, congelada sem as respectivas peles, ossos e cartilagens. Manipulada em condições higiênicas adequadas, proveniente de aves saudáveis, abatidas sob inspeção veterinária, não temperada, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Embalagem primária: A embalagem primária deverá ser sacos plásticos em polipropileno atóxico, transparente e resistente, vedada e termossoldada, com peso variando de 01 kg a 1,5 kg (máximo). O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e fracionador), identificação do lote, data de validade, informação nutricional. Obrigatório selo do serviço de inspeção federal (SIF) ou municipal (SIM). A	KILO	570
	data de embalagem deve ser de no máximo 15 dias anterior a data de entrega. Não serão recebidos: peito com osso, produtos chegarem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.		
0045	Fubá 1Kg - Mimoso de milho, enriquecido com ferro e ácido fólico. Embalagem de 1 kg com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	KILO	80



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0046	Goiaba kg - As goiabas deverão apresentar as características bem definidas, serem sãs, inteiras, limpas e devem estar dentro da classificação adequada, obedecendo o limite de defeitos. As goiabas deverão ser uniformes em tamanho e devem estar bem agregadas na embalagem (não excessivamente), em camadas uniformes. Uma boa uniformidade em tamanho significa não ter mais que 10% de goiabas fora da classe. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KILO	100
0047	Inhame - Deverá ser de porte médio/grande de boa qualidade, fresco, compacto e firme, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvida, estando livre de enfermidade, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem lesões de origem física/mecânica (rachaduras, perfurações, cortes). Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KILO	100
0048	Iogurte - Iogurte com polpa de frutas - Peso líquido 1L Sabores: morango, pêssego, salada de frutas e coco. Necessário ser inspecionado pelo SIF ou IMA. Entrega conforme pedido. Observar qualidade do produto, que deverá ser trocado em caso de apresentar características duvidosas. Data de validade de no mínimo 20 dias a partir da data de entrega.	LITRO	300

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0049	Laranja Pera - Produto de ótima qualidade, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e coloração uniforme, com polpa e casca firmes e intactas, sem manchas ou defeitos, nem danos físicos e/ou mecânicos; ser originário de plantas sadias, destinado ao consumo "in natura", estar fresca.	KILO	350
0050	Laranja Poncan kg - Laranja Poncan: in natura; tipo tangerina; espécie pocan; Deve ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie e variedade; Apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo; Estar livre de enfermidades e insetos e sujidades; não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência, a polpa e o pedúnculo; Quando houver deverão se apresentar intactos e firmes; Não serão permitidos manchas ou defeitos na casca.	KILO	100
0051	Leite de Soja - Leite de soja - Produto diluído e pronto para beber. Elaborado a partir da moagem de grãos de soja rigorosamente selecionados, submetidos a tratamento térmico adequado para inativação de fatores antinutricionais. De elevada solubilidade, homogêneo e conservadas as suas propriedades funcionais. Produto indicado para uso de pessoas intolerantes ao leite de vaca. Deve ser naturalmente isento de lactose, glúten e colesterol. Embalagens tetra pack de 1 litro, com soldas resistentes e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais, peso, data de fabricação e data de validade do produto. Produto com no mínimo 1 ano de validade.	LITRO	50

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0052	Leite em Pó - Leite em pó integral. Composição mínima: Gordura= 26%; Proteína = 25,5% a 27%; Lactose = 38% a 39%; Sais Minerais = 4,5% a 5,5%; Umidade = 2,5% a 3,5% - Embalagem contendo 400 g. Com data de validade impressa.	PACOTE	30
0053	Leite Integral - Leite UHT - Ingredientes: leite integral, vitaminas (A, C e D), estabilizante (citrato de sódio, trifosfato de sódio, difosfato de sódio e monofosfato de sódio). Embalagem de 1L com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA. Tipo: cemil, camponesa.	LITRO	1500
0054	Leite Sem Lactose - LEITE UHT ZERO LACTOSE: Características técnicas: Produto obtido a partir do leite de vaca, com lactose hidrolizada, próprio para dietas com restrição de lactose. Embalagem primária: Tetra Brik Aseptic, capacidade de 1000ml. Data de fabricação: Máximo de 30 dias. Prazo de validade: Mínimo de 5 meses	LITRO	50
0055	Maça Fuji - Peso requerido: 80g a 100g (tamanho médio) cada unidade. Qualidade: Serem sãs, inteiras, limpas, isentas de parasitas, odores estranhos, de danos causados por altas ou baixas temperaturas na estocagem, ausência de danos físicos, em apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares, apresentando grau de maturação tal qual a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias. Embalagem: caixa de papelão com tampa, divididas em camadas por papelão ondulado, de forma que suportem as condições de transporte, evitando danos físicos.	KILO	650

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0056	Maça Nacional - Produto de excelente qualidade, livre de podridão e partes estragadas. Respeitando o peso pedido.	KILO	30
0057	Macarrão Espaguete - Macarrão tipo espaguete, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas cortantes naturais. Embalados em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	UN	270
0058	Macarrão Padre Nosso 500g - Tipo padre nosso, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalado em pacotes com 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	PACOTE	50



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0059	Macarrão Parafuso - Macarrão tipo massa cortada em forma de parafusos, vitaminado, não fermentado, obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalados em pacotes de 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	UN	148
0060	Macarrão Pene - Macarrão tipo pene, vitaminado, não fermentado. Obtido pelo amassamento da farinha de trigo especial com água adicionada de ovos. Composto de matéria-prima de primeira qualidade, são e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Com vitamina A, complexo B, nicotinamida e ferro. Poderá ser adicionado apenas corantes naturais. Embalados em pacotes de 500 gr. em sacos de polietileno atóxico, transparente e reforçado. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses na data da entrega.	UN	30



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0061	Mamão Formosa kg - Mamão, tipo formosa. Peso requerido: 1,0 a 1,3 kg a unidade (tamanho médio). Qualidade: Os frutos devem apresentar-se bem desenvolvidos, inteiros, limpos, isentos de parasitas, odores estranhos, ausência de danos físicos, em apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, com casca firme ao toque e coloração uniforme, frutos 1/2 maduros (apresenta mais de 25 até 50% da superfície da casca amarelada), de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitos, chegando em condições satisfatórias para consumo em até 3 dias. Embalagem: caixas de polietileno vazadas, em quantidades suportem as condições de transporte sem sofrer danos	KILO	190
0062	Mandioca - Deverá ser de classificação branca, ter raízes com 45 a 50 cm de comprimento e diâmetro de 6 cm, sem danos mecânicos, sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	KILO	120
0063	Manga - Madura, coloração amarelo - avermelhado, tamanho médio, sem pontos escuros, sem amassado.	KILO	640
0064	Manteiga 200g - Ingredientes: creme de leite, cloreto de sódio e sal. Embalagem de 200 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	UNIDADE	350

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0065	Maracujá - Grupo amarelo. Devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato.	KILO	100
0066	Margarina - Margarina vegetal com sal 500 gr. Cremosa. Produto que se apresenta sob forma de emulsão plástica ou fluída contendo obrigatoriamente os ingredientes: leite seus constituintes sem gordura trans, óleos e/ou gorduras comestíveis, sal e água, deverá conter no mínimo 60% de lipídios. Produzida a partir da interesterificação dos ácidos graxos, recebendo assim, comercialmente, a designação "livre de gordura trans". Pode conter vitaminas e outras substâncias permitidas, desde que estejam no rótulo. Suas condições devem estar de acordo com a NTA. Margarina fabricada a partir de matérias primas selecionadas, livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. No rótulo deverá constar a denominação do produto e sua classificação. Rotulagem Nutricional obrigatória. Embalagem de plástico, atóxico, individual com 500 gr. reembaladas em caixas de papelão reforçada com 12 potes cada. Validade: no mínimo 06 (seis) meses a partir da data de entrega. A data de validade	UNIDADE	90
	deverá constar da embalagem primária e da secundária. Tipo: quality, delícia.		
0067	Melancia - Deve ter casca firme, lustrosa e resistente, de cor verde, rajada, suculenta e doce, sem imperfeições e rachaduras.	KILO	950
0068	Melão - Redondo, de coloração amarelada, sem danos ou sujidades. Grau de maturação para consumo na semana da entrega.	KILO	260

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0069	Mini Pão de sal - O pão deverá estar embalado em sacos de papel pardo ou sacolas plásticas, bem fechados e de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte direto em caixas de papelão, sacos de estopa ou sacos de nylon. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme. Peso médio unitário de 30 g.	Kg	50
0070	Mini Pão doce - Pão careca. O pão deverá estar embalado em sacos de papel pardo ou sacolas plásticas, bem fechados e de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte direto em caixas de papelão, sacos de estopa ou sacos de nylon. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é um produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura. Peso médio unitário: 30 gr.	Kg	50

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0071	Morango - Classe 15 (diâmetro de 15 a 35 mm). Categoria I. Deverá estar fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, em condições adequadas, bem desenvolvida, com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo imediato e imediato. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em bandejas de aproximadamente 300 Gramas.	Band	300
0072	Músculo - Músculo bovino de 1ª congelada ou resfriada, não amolecida e nem pegajosa, sem manchas esverdeadas. inspecionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem e data de validade. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação.	KILO	320
0073	Óleo - Óleo de soja refinado. Características: óleo comestível obtido através de processos tecnológicos adequados, de extração ou refino, de sementes de Glycine max L. (soja), na forma líquida à temperatura de 25°C. Deverá estar de acordo com a Resolução de Diretoria Colegiada - RDC n.º 270 de 22/09/05, da ANVISA/MS. Embalagem: embalagem primária do produto deve ser PET - Poli Tereftalato de Etileno, inviolável, com capacidade para 900 (novecentos) milímetros A embalagem secundária do produto deverá ser caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores totalmente vedadas com fita adesiva plastificada, com capacidade para 20 latas. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço identificação do lote, prazo de validade, informação nutricional, e deve estar de acordo com as demais denominações da Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA.	UN	360
	A validade deve ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.		

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca

Estado de Minas Gerais

Secretaria Municipal de Administração e Finanças Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0074	Orégano Un - Orégano. Características: Folha do Origanum vulgare L. acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais, constituídos por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas. Deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de umidade e mofo, de odores estranhos, de substâncias nocivas à saúde com ausência de sujidades, parasitas, insetos e larvas. Embalagem: primária do produto deverá ser filme de polipropileno bi-orientado, incolor, perolizado ou metalizado, atóxico, resistente, termossoldado, com capacidade para 70 (setenta) gramas. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação do lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade deve ser no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UN	35
0075	Ovos - Ovos de galinha. - Características: de 1º qualidade, especial ou extra, não sendo aceitos ovos classificados como 2º e 3º qualidades; frescos, sãos, limpos, livres de parasitas, fungos e substâncias que transmitam odores ou sabores estranhos, a casca deve estar íntegra, sem rachaduras. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvas e intactas. Acondicionamento: devem ser embalados em lâminas de papelão forte, branco, inodoro, seco e refratário à umidade, em caixilhos ou divisões celulares para até 12 unidades, em camadas perfeitamente isoladas. O empilhamento e transporte devem ser feitos de forma a chegarem inteiros ao local de destino. O rótulo deve conter obrigatoriamente: denominação de venda do alimento, conteúdo líquido, identificação da origem (o nome e o endereço do fabricante, produtor e	DUZIAS	450
	fracionador), identificação do lote, data de validade. Obrigatório os carimbos do selo do serviço estadual de inspeção de produto de origem animal (SEIPOA) ou selo de serviço de inspeção federal (SIF). Validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.		

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0076	Pão de sal - O pão deverá estar embalado em sacos de papel pardo ou sacolas plásticas, bem fechados e de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte direto em caixas de papelão, sacos de estopa ou sacos de nylon .Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deve ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação e também deve ter tamanho padrão. Pão francês é o produto fermentado, preparado, obrigatoriamente, com farinha de trigo, sal (cloreto de sódio) e água, que se caracteriza por apresentar casca crocante de cor uniforme castanho-dourada e miolo de cor branca-creme de textura e granulação fina não uniforme. Peso médio unitário de 50 g.	KILO	940
0077	Pão doce - Pão careca. O pão deverá estar embalado em sacos de papel pardo ou sacolas plásticas, bem fechados e de maneira higiênica e ordenados, sem amassá-los. Não é permitido em hipótese alguma o armazenamento e transporte direto em caixas de papelão, sacos de estopa ou sacos de nylon. O pão deverá estar fresco (novo) no ato da entrega. Será rejeitado o pão queimado ou mal cozido. O pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitos e em perfeito estado de conservação, também deve ter tamanho padrão. O pão doce é o produto de sabor doce, preparado com adição de açúcar e/ou mel, manteiga ou gordura.	KILO	50



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0078	Peixe (Filé de Merluza) - FILÉ DE MERLUZA (PEIXE), CONGELADO de primeira qualidade, limpo, sem pele, sem espinhas, sem sujidades, isento de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, acondicionado em embalagens plásticas apropriadas, que contenham a designação do tipo de Peixe, validade, peso, informação nutricional e lote. Embalagem de 01kg. Com Selo de inspeção SIF ou SIE. O transporte deverá - ser feito em caminhão refrigerado. Não serão recebidos: produtos que cheguem fora de temperatura, apresentando sinais de descongelamento ou com acúmulo de cristais de gelo, embalagens danificadas ou com sinais que apresentem risco de contaminação do produto.	KILO	150
0079	Pepino - In natura, gráudo, novo, de 1º qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	KILO	60

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0080	Pera - Peso requerido: 110g a 130g cada unidade, tamanho médio . Qualidade: Deve atender à IN MAPA Nº 3, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006 sendo que não serão aceitos frutos classificados como Fora de Categoria, em apropriado grau de desenvolvimento fisiológico, sãs, limpas, isentas de matérias estranhas e impurezas visíveis, isentas de parasitas, isentas de umidade exterior anormal, isenta de danos físicos, odores estranhos, deve ter firmeza de polpa de acordo com as características das cultivares. Casca firme e maturação de forma a suportar o transporte e as movimentações a que são sujeitas, chegando ao local de destino em condições satisfatórias para consumo em até 5 dias.	KILO	760
0081	Pernil sem osso - Pernil sem osso de 1ª congelada ou resfriada. Inspeccionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Embalagem individual de 1 KG cada. Obrigatório ter impresso o peso de cada embalagem e data de validade. Não serão aceitos produtos fora das características desta licitação.	KILO	330
0082	Pimentão Verde kg - Pimentão - verde, casca lisa e brilhante, não pode estar murcho e nem melando, de 1ª qualidade.	KILO	80

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0083	Pó de café - Café torrado e moído. - Características: extraforte, com cor, aroma e sabor característicos, livre de umidade, fungos, ou qualquer substância estranha. Embalagem: deve ser acondicionado em embalagem primária aluminizada, em pacotes de 500g, acondicionados em fardos de plástico transparente, atóxico, resistente ou caixa de papelão. O rótulo deve conter: selo ABIC, denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação do lote, prazo de validade, informação nutricional, e deve estar de acordo com as demais denominação da Resolução RDC nº 259, de 20 de setembro de 2002 e Resolução RDC nº 360, de 23 de dezembro de 2003 da ANVISA, A validade deve ser de no mínimo 6 meses a partir da data de entrega.	UN	150
0084	Polpa de frutas - Polpa de frutas, sabores: morango, uva, abacaxi, acerola, pêssgo, manga, maracujá. Embalagem com 1 Kg, rendendo 10 litros, devidamente congelado, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA.	KILO	100
0085	Polvilho - Polvilho azedo - Grupo: Fécula - Tipo 1 - Embalagem de 1kg. Informação nutricional impressa. 17g de CHO (porção de 20gr.). Não contém glúten.	KILO	60



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0086	Queijo Mussarela Fatiado - Produto com registro no SIF ou SIM elaborado unicamente com leite de vaca, provenientes de animais sadios. A consistência deve ser semidura, rígida e a textura fechada indicando nenhuma fermentação, levemente salgado, resfriado com textura, sabor, odor e cor característicos. Processado em condições higiênicas sanitárias. O produto deverá ser rotulado com data de fabricação, identificação do produto e prazo de validade.	KILO	30
0087	Queijo parmesão kg - Queijo tipo parmesão, embalado a vácuo. Respeitar a quantidade pedida pelo nutricionista.	KILO	60
0088	Repolho - De primeira. Coloração das folhas: Verde; Formato da Cabeça: redondo; Tipo de folha: lisa. Peso variando 1.000 g a 1.500 g. Deverá apresentar tamanho e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamentos e transporte. Deverá apresentar-se sem danos mecânicos e sem lesões de insetos e doenças. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	KILO	200

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0089	Rúcula Maço - Devem estar frescas e sãs, terem atingido o grau de evolução completa do tamanho, para fins comerciais, terem atingido grau de maturação que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, serem colhidas cuidadosamente e não estarem golpeadas e danificadas por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas e outros animais, nos produtos e nas embalagens, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, enfermidades.	MAÇO	50
0090	Sal - Sal refinado de mesa iodado. Características: Cloreto de sódio extraído de fontes naturais, recristalizado, com teor mínimo de 98,5% de cloreto de sódio sobre a substância seca, adicionado de antiumectante e iodo. Deve apresentar-se na cor branca, inodoro, sabor característico, em forma de cristais de granulação uniforme, não devendo estar pegajoso ou empedrado. Livre de parasitas, insetos, sujidades e substâncias estranhas. Embalagem: primária do produto deverá ser saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com capacidade para 1 (um) quilo. O rótulo deve conter: denominação de venda do produto (nome do produto e marca), identificação da origem (nome e endereço do fabricante, país de origem/expressão "indústria brasileira" e, no caso de produto importado, nome ou razão social e endereço do importador), data de fabricação e prazo ou data de validade ou data de vencimento e número do lote, lista de ingredientes, inclusive aditivos (função principal, nome	KILO	120
	completo ou número do INS), caso utilizados, conteúdo líquido. A validade deve ser de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega		

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0091	Soja - Proteína texturizada de soja. Embalagem de 500gr. - Produto pré-cozido que provêm de grãos de soja processados. Fonte de proteínas, ferro, cálcio e sais minerais, possuem baixíssimo teor de gordura. Valores nutricionais; Quantidade por porção %VD* / Valor Energético 139 Kcal = 584 KJ 7% / Carboidratos 10 g 3% / Proteínas 24 g 32% Gorduras Totais 0g 0% / Gorduras Saturadas 0g 0% / Colesterol - 0% / Fibra Alimentar 10 g 40% / Cálcio - 0% Ferro - 0% / Sódio - 0% / Monoinsaturadas - 0% / Polinsaturadas	UN	25
0092	Tomate kg - Produto de ótima qualidade, com tamanho e coloração uniformes; suficientemente desenvolvido; com polpa intacta e limpa; sem brotos, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência, livre de terra aderente à casca e de resíduos de fertilizantes; isento de umidade externa anormal e enfermidades; sem lesões de origem física e/ou mecânica (rachaduras, perfurações e cortes). Pertencer às classes 50 ou 60 (com calibre entre 50 e 70 mm)	KILO	550
0093	Trigo para Quibe - Trigo para quibe. Embalagem de 500 gramas com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e normas em vigor da ANVISA	UN	170
0094	Uva Thompson - Deve ser doce, suculenta e sem caroço, firme e estar bem presa ao cacho, nova e de 1ª qualidade, não deve estar murcha ou despencando.	Kg	85



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Item	Descrição	Unid.	Quant.
0095	Vagem - Deverá ter classificação de Primeira, frutos de coloração verde clara, tenros e com tamanho de 12 a 15 cm. Deverá apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediató e imediato. Deverá apresentar-se bem formados, sem manchas, sem ataque de pragas e doenças, sem rachaduras e danos mecânicos.	KILO	95
0096	Vinagre - Vinagre de álcool. Características: produto obtido a partir da fermentação acética do fermentado alcoólico de mistura hidroalcoólica originária do álcool etílico potável de origem agrícola. Deve estar de acordo com a INS MAPA nº6 de 2012, isento de condimentos, aromas e corantes adicionados. Deve ser livre de qualquer substância que altere suas características, apresentar-se na forma de líquido transparente com coloração de acordo com a matéria-prima utilizada, com sabor ácido e aroma característico. Embalagem: embalagem primária do produto deverá ser recipiente plástico, com tampa inviolável, hermeticamente vedado e com capacidade para 500 ml (quinhentos) mililitros. O rótulo deve conter: denominação de venda, lista de ingredientes, conteúdo líquido, razão social do fabricante, endereço, identificação de lote, prazo de validade, informação nutricional. A validade deve ser de no mínimo 8 meses a partir da data de entrega.	UNIDADE	50

7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no número de alunos da rede pública e APAE, cálculo de 200 dias letivos para toda a rede municipal de ensino.

O aumento do quantitativo é em virtude do aumento da demanda de alunos no período integral, alunos esses que recebem café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde e frutas no mínimo duas vezes ao dia. Também estamos levando em consideração a exigência do PNAE (FNDE), quanto ao aumento da oferta diária de frutas, verduras, legumes e proteínas no ensino fundamental e creche.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pela fornecedora e aceitos pela fiscalização.

8 - Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 207.341,19.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por ITENS visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
Tel.: 35 3344-1249 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento previsto para o atual exercício, porém, o Plano de Contratações Anual ainda NÃO foi adotado pelo(a) Município de Aiuruoca.

12 - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

Garantir alimentação adequada para os alunos da rede pública de ensino contribuindo para o melhoramento do índice de aprendizagem

13 - Providências a serem Adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15 - Análise de Risco



Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

15.1 - Conforme entendimento do TCU[1] “(...) o estudo técnico preliminar já serve, naturalmente, ao gerenciamento de riscos da futura contratação”. Cada elemento do ETP permite de certa forma antecipar problemas e prever oportunidades, orientando a tomada de decisão na fase de elaboração dos demais documentos, especialmente o termo de referência.

15.2 - Posto isso, no presente caso, por se tratar de contratação de baixa complexidade já conhecida da administração, em que os próprios elementos do ETP já serviram ao gerenciamento de risco, não havendo necessidade de elaboração do Mapa de risco na fase preparatória.

16 - Declaração de Viabilidade

16.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

16.1.1 - Justificativa da Viabilidade

16.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Aiuruoca, 01/04/2025

Alexandra Maria Alves Amaral Nogueira
Secretário(a) Municipal de Educação

DESPACHO

Sede: Rua Felipe Senador, 263 - Centro | Divisão de Licitação
Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000 | Rua Felipe Senador, 263 - Centro
Tel.: 35 3344-1249 | Aiuruoca, MG - CEP 37.450-000
CNPJ: 18.008.896/0001-10 | tel: (35) 3344-1248

www.aiuruoca.mg.gov.br

licitacao@aiuruoca.mg.gov.br

[@prefeituradeaiuruocamg](https://www.facebook.com/prefeituradeaiuruocamg)

[@prefeituradeaiuruoca](https://www.instagram.com/prefeituradeaiuruoca)





Município de Aiuruoca
Estado de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Divisão de Licitação

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando a importância da contratação, em face das justificativas técnica apresentadas.

Aiuruoca, 01/04/2025

Erlisson Vitor Lopes
Prefeito